



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 21 de novembro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 20 de dezembro de 2022.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



8

Ata n.º 31 – No dia 21 de novembro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Márcio Santos Correia.-----
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- **Reunião ordinária de 7 de novembro de 2022**-----

2 – Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2023----

3 – Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”-----

- **Aprovação dos trabalhos complementares e supressão de trabalhos**-----

4 – Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”-----

- **Pedido de prorrogação de prazo**-----

5 – Mapa de Pessoal 2023 e manutenção do Suplemento de



-
- Penosidade e Insalubridade -----**
- 6 – SIADAP 1 – Avaliação de desempenho das unidades orgânicas – ano de 2021 -----**
- 7 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM., SA para 2023 -----**
- Aprovação da minuta -----
- 8 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, EM para 2023 -----**
- Aprovação da minuta -----
- 9 – Retificação da Escritura de Alteração de Constituição do Direito de Superfície: Centro Social de Lourosa -----**
- 10 – Protocolo de colaboração no âmbito dos Controlos Oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----**
- Aprovação da minuta -----
- 11 – Programa Erasmus+ Educação de Adultos – Contrato Financeiro n.º 2022-1-PT01-KA121-ADU-000067666 -----**
- Ratificação -----
- 12 – PAC 2022 – Programa de Apoio à Cultura | Apoios – Medidas 1, 2 e 3 – Listas definitivas das candidaturas/projetos -----**
- Aprovação da minuta do protocolo de parceria -----
- 13 – 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira – cronograma dos trabalhos/prazo -----**
- 14 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade – Ano Civil 2022 -----**
- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, -----
-



13

- montantes a atribuir, bem como das candidaturas contempladas
- **Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo** -----
- 15 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais** -----
- **Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional** -----
 - **Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o DAO – Associação Cultural e Desportiva** -----
- 16 – Criação da Freguesia de São Miguel de Souto e da Freguesia de Mosteirô, por desagregação da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô** -----
- **Emissão de parecer** -----
- 17 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Convívio de Natal, dia 7 de dezembro de 2022 -----

O Sr. Presidente informou que, o habitual convívio de Natal, realizar-se-á no dia 7 de dezembro, no Europarque, convidando os vereadores do Partido Socialista a estarem presentes. -----

- Perlím'22 – Ocupação de Espaço Público -----

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, discutido na reunião



ordinária de 7 de novembro de 2022, transmitiu que, durante o período do Perlim, foi atribuído, um voucher de 2,00 € para as crianças, que pode ser descontado no ingresso do Circo.-----

- Votos de congratulação por mérito desportivo -----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Daniel Oliveira, atleta do Born To Fight Academy, que alcançou o 3.º lugar na disciplina de K1 Sparring, no campeonato do Mundo de Kickboxing ISKA; -----

- Joana Teixeira, atleta do Clube Académico da Feira, que alcançou o 3.º lugar no Mundial de Hóquei em Patins feminino, em representação da seleção nacional;-----

- Filipa Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o record nacional nos 400 metros livres e 200 metros estilos, no Open de Natação Adaptada de Coimbra; -----

- Rodrigo Patrício, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional nos 100 metros mariposa, no Open de Natação Adaptada de Coimbra;-----

- Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional nos 200 metros estilos e nos 100 metros livres, no Open de Natação Adaptada de Coimbra; -----

- Ana Castro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada – Bateu o record nacional nos 100 metros livres no Open de Natação Adaptada de Coimbra;-----

- Beatriz Fontes, atleta do Rolar Hóquei Clube de Lourosa, que alcançou



18

2

o 3.º lugar no Torneio Nacional de Solo Dance 2022, no escalão de Cadetes femininos; -----

- Susana Godinho, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão seniores femininos, no campeonato distrital de corta mato longo; -----

- Dora Sá, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão veteranos 45, no campeonato distrital de corta mato longo;--

- Margarida Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense que, alcançou o 1.º lugar no escalão juniores femininos, no campeonato distrital de corta mato longo; -----

- Rafael Lopes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão sub-23, no campeonato distrital de corta mato longo;--

- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no escalão juvenis masculinos, no campeonato distrital de corta mato longo; -----

- Equipas masculina e feminina de juniores, do Clube Desportivo Feirense, que se sagraram campeãs distritais de juniores de corta mato longo; -----

- Bárbara Oliveira, atleta do Sporting Clube S. João de Ver, que alcançou o 1.º lugar na Taça de Aveiro, de Patinagem Artística; -----

- Equipa de Infantis de Natação do Clube Desportivo Feirense, que conquistou 11 medalhas de ouro no campeonato regional de Outono de Infantis; -----

- Equipa de Infantis de Natação do Sporting Clube S. João de Ver, que conquistou 5 medalhas de ouro no campeonato regional de Outono de Infantis. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos,



15

4

cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- Sítios do Município de Santa Maria da Feira/Mirante -----

O vereador Sérgio Cirino disse que teve conhecimento, através de vários munícipes, que o sítio denominado Mirante, está completamente inacessível, há vários dias, sublinhando que é uma situação que deve ser rapidamente debelada, já que é uma plataforma muito importante para os utilizadores. -----

- Plataforma Pressreader -----

O vereador Sérgio Cirino informou que existe uma plataforma designada Pressreader, à qual alguns municípios já aderiram através das Bibliotecas Municipais, que permite o acesso legal a publicações periódicas, nomeadamente, jornais e revistas de cerca de 65 países, com todos os direitos pagos e cujo acesso pelos utentes das bibliotecas é feito através de uma password. -----

Referiu que dada a importância que a informação assume para toda a gente, poderia ser um serviço a contratar pelo município, acrescentando que, eventualmente, pode ser uma boa ferramenta de incentivo à leitura online e, conseqüentemente, à redução do papel. -----

- Paragens de autocarros -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, ontem à noite, alguém lhe enviou uma fotografia da paragem de autocarros, na zona da Cruz, onde as pessoas apareciam expostas à chuva, completamente encharcadas, atendendo a que chovia copiosamente. -----

Disse que, dada a situação, rapidamente procurou soluções, e encontrou exemplos de paragens de autocarros muito modernas que podem, eventualmente, resolver a situação em locais específicos da



13

4

cidade, referindo, a título de exemplo, uma paragem numa cidade Holandesa, com capacidade para 6 autocarros, com boas condições de segurança e de conforto, incluindo tetos com painéis fotovoltaicos e ecrãs com a indicação dos horários dos autocarros.-----

Acrescentou que uma paragem de autocarros, deste tipo, seria uma excelente solução, principalmente, para a zona da Cruz e do Hospital de São Sebastião e, eventualmente, para locais onde a necessidade o justificasse.-----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que isso seria dignificante para as pessoas que aguardam pelos autocarros, fomentando-se, também, a utilização dos transportes públicos, uma vez que a execução do Centro Coordenador de Transportes tem sido adiada.-----

- Via Estruturante Espargo/Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo disse que se deparou, esta semana, na via estruturante Espargo/Paços de Brandão, com o facto de o seu carro assinalar 90 km/h de velocidade e os redutores de velocidade, instalados a meio da via, assinalarem valores, consideravelmente, mais baixos.-----

Questionou, assim, se antes de se chegar a esses redutores, não deveria haver indicação, de que a velocidade, naquelas vias, é exatamente aquela e que em termos de aconselhamento, se deve dizer que aquilo é um dissuasor de velocidade, e não um controlador de velocidade, pelo que entende que a sinalética daquela via não está correta. -----

Finalizando, o vereador Délio Carquejo questionou se, ainda, vai ser feita outra intervenção, e que tipo de intervenção, para a questão ficar, definitivamente, arredada das discussões das reuniões de Câmara.-----

- Eficiência e eficácia energética -----



O vereador Délio Carquejo disse que a sua questão se prende com a eficiência e eficácia energética no Concelho, tendo em conta a era da transição climática e as dificuldades com que as famílias se deparam face aos aumentos brutais do custo da energia. -----

Sublinhou que não se trata de uma questão transitória, que se trata de uma mudança de paradigma relativamente ao uso e ao benefício das fontes energéticas, dizendo que se deve conseguir fazer na Área Metropolitana um *Up Energy*, para que as pessoas possam recorrer aos serviços das câmaras municipais, no sentido de estas prestarem aconselhamento técnico relativamente àquilo que é a possibilidade de financiamento, porque grande parte das pessoas desconhece que, por exemplo, colocar capoto e janelas de vidro duplo, podem ser obras suscetíveis de financiamento. -----

Disse ainda que se deve ser pró-ativo nestas matérias com as empresas e com as pessoas, porque elas sentem confiança no aconselhamento técnico prestados pelos serviços camarários. -----

Finalizando, o vereador Délio Carquejo disse que lança o repto à Câmara, no sentido de, a breve trecho, avançar com passos significativos para se aproximar das pessoas no âmbito das questões energéticas. -----

Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão dos **sítios do Município de Santa Maria da Feira/Mirante**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que o Município tem sido alvo de alguns ataques cibernéticos, designadamente, de uma ação pirata e que, neste momento, ainda não é possível enviar emails para o domínio-gmail, situação que considera grave, mas que espera brevemente estar resolvida. -----



De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que a plataforma denominada Mirante foi alvo de um bloqueio, causado por problemas na internet, mas que os Serviços de Informática, juntamente com os Serviços de Informação Geográfica, estão a processar o reinício e a reprogramação dessa plataforma, com vista à sua rápida operacionalização, acrescentando que foi dada publicitação a essa situação, tendo-se colocado um aviso no Portal do Município e toda a informação relativa aos recursos alternativos. -----

Esclareceu que também se está a desenvolver um novo Mirante, processo que se desenvolvera, em várias fases, durante o ano de 2023, iniciando com a aquisição do novo sistema e com migração-transposição da base de dados existente. -----

Finalizando, a vereadora Ana Ozório disse que se estão a desenvolver dois trabalhos, um deles, é a resolução do problema da Internet e, o outro, é o trabalhar o novo Mirante, que vai ser um sistema mais ágil, mais flexível e dotado de novas funcionalidades. -----

O Sr. Presidente acrescentou que um dos grandes desafios do próximo ano é, precisamente, a adaptação deste Software, cujo modelo poderá vir a ser alargado ao funcionamento dos restantes serviços camarários, acrescentando que, no fundo, é a desmaterialização de processos, evitando, as deslocações das pessoas à Câmara. -----

O vereador Délio Carquejo interveio referindo que, inclusive, os emails dos vereadores do Partido Socialista não estão a funcionar, acrescentando que os potenciais clientes da Câmara podem não ter essa noção, pelo que entende, que se deve divulgar, no site do Município, informação sobre estas limitações temporárias. -----



18
21

No que concerne à questão da **Plataforma Pressreader**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que a mesma já existe na Biblioteca Municipal há três anos, acrescentando que, na altura, foi um tema bastante divulgado.-----

Relativamente à questão das **paragens dos autocarros**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que, no âmbito do concurso de transportes, estão previstas novas paragens mais modernas, que contemplarão também dados sobre os horários, acrescentando que espera que o contrato, a qualquer momento, seja assinado, porque é essa a informação que tem da Área Metropolitana do Porto, entidade gestora dos Transportes.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que estas questões demoram o seu tempo a serem implementadas, tendo recomendado à vereadora Ana Ozório que verifique a possibilidade de se aumentar a paragem de autocarros da zona da Cruz.-----

Sobre a questão da **Via Estruturante Espargo/Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, o qual recordou que foi presente à Câmara a alteração à Postura de Trânsito da Variante Espargo/Paços de Brandão, já agendada para a próxima Sessão da Assembleia Municipal, explicando que aquilo que se fez foi alterar a postura com os novos limites de velocidade e a correspondente sinalética.-----

Referiu que, na altura, fez um ponto de situação relativamente à empreitada da ciclovia, porque se estavam a negociar terrenos, o que, entretanto, foi resolvido. Acrescentou que foram implementadas algumas medidas de acalmia do trânsito, algumas até por sugestões



feitas pelos vereadores do Partido Socialista, em particular, no troço que vai da rotunda da autoestrada até à rotunda do Lusopark. -----

Explicou que foi feita uma contratação com a empresa que colocou o dissuasor de velocidade, mas que ainda não se avançou com a colocação da sinalização horizontal e vertical, porque falta resolver a parte final, a chegar à rotunda do Lusopark, sublinhando que, feita essa parte, se procederá, imediatamente, à marcação do piso e à colocação da sinalização, tudo de acordo com aquilo que está previsto na postura de trânsito. -----

O vereador Délio Carquejo referiu que, na entrada na rotunda, quem vai para o Europarque, ainda existem marcações no chão, questionando se as mesmas vão ser tapadas. -----

O vereador Amadeu Albergaria explicou que é, precisamente, por causa dessa situação que ainda não foi autorizada a colocação da sinalização. Relativamente à questão da **eficiência e eficácia energética**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente informou que a Câmara está a trabalhar com a ENERGAIA, entidade parceira do Município, e que os técnicos também estão a estudar essa matéria, acrescentando que, oportunamente, serão apresentadas as melhores soluções. -----

Acrescentou que, muito provavelmente, a Câmara vai avançar com uma parceria privada para a instalação de painéis, para as comunidades energéticas, porque, como se sabe, a produção de energia tem picos, e a maior dificuldade, na gestão da energia, é onde guardar a energia produzida. -----

Disse que, nos últimos anos, foi desenvolvida esta solução, e que o Município deve ser pioneiro no País, apesar das dúvidas jurídicas em relação ao procedimento, mas que a ideia é aproveitarem-se todos os



15
21

espaços e equipamentos municipais para produzir energia, nomeadamente, o Europarque, as Piscinas e as Escolas. -----

Explicou que o modelo de funcionamento do projeto das comunidades energéticas, resumidamente, é o de produzir energia em excesso, que se pode emprestar e ficar com um saldo, ou seja, é quase um sistema de troca. -----

Referiu que o Município parece não ter vocação para fazer a gestão deste processo, pelo que a ideia é encontrar um parceiro privado, que faça essa gestão e, se possível, o investimento nos painéis, porque é um investimento bastante elevado, e para o qual pode não haver financiamento. -----

Finalizando, o Sr. Presidente aludiu às várias soluções disponíveis no mercado, sublinhando que o seu objetivo é que a informação seja a mais fidedigna possível. -----

- Sessões da Assembleia Municipal-----

O Sr. Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal se realizará no dia 30 de novembro de 2022 e que ocorrerá uma sessão extraordinária, no dia 7 de novembro de 2022, para eleger um novo elemento da Comissão Executiva Metropolitana do Porto. -----

1 - Ata-----

- Reunião ordinária de 7 de novembro de 2022-----

Retirado da Ordem do dia. -----

2 - Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2023----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara os documentos em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de



2022, do seguinte teor: -----
“Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 45.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação propõe-se, à Câmara Municipal, a aprovação das grandes opções do plano e do orçamento Municipal para o ano de 2023. -----
Após aprovação, por parte da Câmara Municipal, e nos termos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o documento deverá ser submetido à assembleia Municipal para aprovação.” -----
Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que o Plano e Orçamento para o ano de 2023, parece pouco ambicioso face aos grandes desafios deste século. -----
Fez sobressair que se está a aprovar o 23.º Orçamento, este último, no século XXI, que pouco difere de um orçamento do século XX, o que não deixa de entristecer, de alguma forma, os vereadores do Partido Socialista, porque continuam a ver no orçamento o que é básico, citando, como exemplo, a marcação das estradas, o que não deixando de ser importante, lhes parece pouco. -----
Continuou dizendo que se trata de um século em que é preciso falar e investir na transição energética, na transformação digital, na sustentabilidade e na neutralidade carbónica, no avançar para um orçamento participativo para mitigar a democracia representativa, bem como aumentar as transferências para as juntas de freguesia que, conforme o Sr. Presidente refere, frequentemente, são o grande parceiro do Município na intervenção do território. -----
Mais disse, ter ouvido, atentamente, a explanação do Sr. Presidente e a



sua aposta na diplomacia económica, fazendo com que as empresas se instalem no Concelho, dizendo, no entanto, que acontece que muitas não o conseguem fazer porque não existem lotes disponíveis nas zonas industriais. -----

Disse, também, não compreender, a previsão de descida da derrama para o próximo ano, face ao aludido desenvolvimento económico, ao pleno emprego e a uma procura maior do que oferta, sublinhando que a perspetiva de cobrança da derrama, no plano e orçamento, é uma descida em cerca de 500 mil euros, pelo que alguma coisa não está bem. -----

Continuou dizendo que a Câmara não mexeu nos impostos, porque tem uma gestão rigorosa, o que também defende há muitos anos, quando, ainda, a própria Câmara do Partido Social Democrata não o fazia, mas já o Partido Socialista o defendia. -----

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que as receitas de impostos diretos da Câmara vão ascender a cerca de 2 milhões de euros, ou seja, cerca de 6,25% no próximo ano, essencialmente, devido aos impostos sobre a propriedade e sobre os imóveis, pagos pelos feirenses. -----

Afirmou, ainda, que se o Concelho não tem zonas industriais requalificadas, se não tem espaços para as indústrias se instalarem, é porque alguma coisa falhou em orçamentos anteriores, pelo que, a seu ver, e sem prejuízo das coisas boas, a que muitas vezes, dá os parabéns, algo tem de mudar, porquanto, demora-se demasiado tempo a implementar uma ideia no terreno, perdendo-se empresas pelo caminho, como foi o caso do PEC – Parque Empresarial da Cortiça, que demorou tanto, que se desistiu dele, bem como do PERM – Parque



Empresarial da Reciclagem de Materiais, que quando, finalmente, foi implementado, não havia empresas da sucata para ir para o local, felizmente, que foi reconvertido e está em funcionamento. -----

Acrescentou que se deve planear e executar com rapidez, porque o mundo muda todos os dias. -----

Prosseguiu dizendo que, no que concerne à repavimentação das estradas, sabe que o trabalho é faseado, mas espera que todas as fases sejam realizadas, porque, muitas vezes, se anuncia que se vai fazer uma rua, como é o caso da Avenida do Sarrilha, que liga Santa Maria da Feira a São Miguel de Souto, prevista para 2021, depois para 2022 e em 2023 cativam-se verbas insignificantes, pelo que, provavelmente, só será executada em 2024. -----

Fez sobressair que se isso acontecer com uma indústria, esta muda de Município, razão pela qual entendem, os vereadores do Partido Socialista, que se deve encurtar o período que medeia entre a decisão e a concretização, que é, também, o motivo dos saldos transitarem de ano para ano. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou dizendo que há anos que se anda a empurrar com a barriga o investimento nas instalações e equipamentos geridos pela Feira Viva, investimento profundo na melhoria da eficiência energética e na melhoria das condições da prática desportiva, comentando que alguns deles vão funcionando com alguns remendos e algum voluntarismo. -----

Disse, ainda, que se o Município tivesse investido na eficiência energética, se calhar, não precisaria de manter a verba por causa dos aumentos dos custos de energia, porque o investimento era reprodutivo, como bem alega o Sr. Presidente. -----



Prosseguiu, dizendo que é necessário avançar para novas políticas com os parceiros, referindo que foi apresentado na última reunião de Câmara, pelos vereadores do Partido Socialista, um plano de apoio ao investimento para as IPSS fazerem a transição energética, a transformação digital, a sustentabilidade e neutralidade carbónica, em suma, um plano que dava futuro às IPSS do Concelho, já que o atual plano de apoio às IPSS é, essencialmente, para a aquisição de viaturas, mas nem sequer distingue o valor da comparticipação em função do tipo de veículo selecionado. -----

Mencionou que, em matéria de transportes, o Concelho continua a não ter transportes públicos, salvo o protocolo que existe com a Área Metropolitana do Porto relativo ao Andante. -----

Referiu que também não foram promovidos os percursos a pé para a escola e para o trabalho, apesar do Sr. Presidente concordar com a proposta feita pela vereadora Maria Manuela Alves. -----

Face à dispersão territorial de Santa Maria da Feira, entende que devia ser implementada uma forma de transporte público flexível que contemplasse os idosos e, em geral, as pessoas com mobilidade reduzida. -----

Aludiu ainda à falta do Centro Coordenador de Transportes, bem como a falta de mais um Nó de acesso à Autoestrada, que deveriam ser reivindicados e concretizados. -----

Realçou, a falta de um orçamento participativo, que é uma das práticas aconselháveis ao nível da ONU, e já adotada por muitos municípios, por tipologias diferentes, incluindo para a juventude, para os seniores e para a população em geral. -----

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo que se tem resistido a tudo o



13

2

que referira, e que, na sua opinião, o Concelho é muito pouco inovador, por isso, este orçamento não merece a confiança dos vereadores do Partido Socialista. -----

Interveio a vereadora Maria Manuela Alves questionando se o lançamento da empreitada para a construção da EB Feira Centro, conforme o Sr. Presidente referira na sua explanação, tem a ver com o Centro Escolar previsto para a antiga escola Fernando Pessoa. -----

Questionou, ainda, a menção no orçamento à oferta de 20 bolsas de estudo de línguas no Lancaster College, porque pensa que é precisamente o contrário, ou seja, que é o Lancaster College que oferece as bolsas de estudo, e não a Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente interveio respondendo que é o Lancaster College que oferece essas bolsas de estudo, tendo a vereadora Maria Manuela Alves dito que a forma como se encontra redigida no orçamento sugere o contrário, tendo o Sr. Presidente retorquido que é a Câmara que as vai selecionar, ao que a vereadora Maria Manuela Alves respondeu questionando se não serão os agrupamentos de escola a fazê-lo. -----

Interveio o vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, dizendo que em matéria de competência pedagógica a política não se mete em pedagogia. -----

A vereadora Maria Manuela Alves disse que a única questão que estava a levantar é a forma como está descrita a oferta das bolsas de estudo, que entende, dever ser compatível com o protocolo celebrado entre a Câmara e o Lancaster College. -----

Prosseguiu dizendo que, em relação aos espaços Cri@ – Criatividade, Robótica, Inovação e Aprendizagem, a Câmara continua com o desenvolvimento desses espaços e, como é óbvio, os vereadores do



Partido Socialista estão de acordo, mas que era importante criar condições físicas nas escolas para isso, porque tem conhecimento, conforme referira, oportunamente, numa reunião de Câmara, que a Escola Básica de Chão do Rio, em Fiães, tem todo o material da sala de futuro encaixotado, por falta de espaço. -----

Disse ainda ter conhecimento que o agrupamento já enviou uma proposta de intervenção para essa escola, mas não a viu contemplada neste orçamento, embora o vereador Gil Ferreira lhe tenha dito que estava em estudo, pelo que gostaria de saber, se fosse possível, quando é que essa intervenção poderá ser feita. -----

Interveio o vereador Pedro Vieira dizendo que queria abordar uma temática que já foi falada anteriormente e que tem a ver com a questão da transição energética. -----

Comentou assim que, depois de uma leitura atenta ao plano e orçamento apresentados, viu uma pequena referência ao tema, na página 56, quando todos os presentes sabem da importância da previsão nestes instrumentos dos investimentos em energias renováveis, seja no fotovoltaico ou no eólico. -----

Prosseguiu dizendo, em complemento ao que o Sr. Presidente referira sobre as baterias, que ele próprio não acredita, seriamente, que as baterias sejam uma solução, devido ao elevado custo, embora se trate da simbiose perfeita, ou seja, produzir durante o dia e acumular o excedente para usufruir à noite. -----

Disse que, o Sr. Presidente falara, e muito bem, de afinidade energética, mais concretamente, do bairro solar, com o qual concorda, já que de uma forma gratuita ou a um valor acessível, se poderia fornecer energia às famílias carenciadas. -----



B

1

Referiu que não é favor das baterias, porque, tal economicamente, não é viável, mas que se se optar por essa solução, o excedente, em vez de ser dado à E-REDES, à EDP, ou a qualquer outro fornecedor, reverteria para aqueles que, efetivamente, necessitam. -----

O vereador Pedro Vieira concluiu reiterando a premência do tema da eficiência energética e ausência de investimento no mesmo no Plano e Orçamento para 2003.-----

O Sr. Presidente voltou a intervir dizendo que o vereador Sérgio Cirino na sua intervenção referiu que o Plano e Orçamento apresentado é mais do mesmo, mas que ele próprio diria que as críticas e as intervenções daquele vereador, também, são mais do mesmo, há largos anos. -----

Disse que o vereador Sérgio Cirino também referiu que o Plano e Orçamento não é ambicioso, mas que entende, exatamente, o contrário, basta atentar nos grandes projetos para o território de Santa Maria da Feira, designadamente, na área da habitação e na total modernização da administração municipal com a construção do novo edifício dos Paços do Concelho, pensado e projetado com a mais moderna tecnologia, quer quanto à eficiência do edificado quer quanto ao aproveitamento da produção de energia. -----

Disse, ainda, que um outro exemplo que poderá evidenciar essa ambição é o Castelo da Feira, com uma reabilitação que o torna, do ponto de vista turístico, em termos de visitação, único no País.-----

Referiu que já teve oportunidade de ver com os projetistas o esboço do que se pretende fazer, e que pensa que o vereador Sérgio Cirino sabe que isso significará, claramente, uma alteração do paradigma no que diz respeito ao património edificado e à sua requalificação, enquanto produto vendável, que muito orgulha os feirenses. -----



Referiu ainda que no que respeita à rede viária, que o vereador Sérgio Cirino estranha que todos os anos se aborde o assunto, chamado a atenção daquele vereador que o Concelho tem cerca 1650 quilómetros de rede viária, pelo que, anualmente, seja quem for que lidere a Câmara Municipal, vai ter que suportar o forte investimento na infraestrutura rodoviária, exemplificando com as ruas que foram intervencionadas quando era vereador das Obras Municipais e que, hoje, já precisam de repavimentação, sucedendo o mesmo com o IC2, que constantemente, tem reivindicado, junto da Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a reabilitação e recuperação dos centros urbanos são obras estratégicas, que consubstanciam alterações de paradigma, exemplificando com as obras da Feira dos Quatro, em Arrifana, do centro de Lourosa e do centro de Fiães, porque vão ao encontro ao que todos os presentes defendem, o incentivar a andar a pé e o usufruir do espaço urbano.-----

Reafirmou que essa mudança de paradigma se materializou com a execução dos passadiços, das ciclovias e das zonas pedonais a ligar diferentes lugares, vilas e cidades, de que são exemplo as ligações entre Santa Maria da Feira, São João de Ver, Rio Meão, Santa Maria de Lamas e Lourosa.-----

Transmitiu, também, que para o edifício dos futuros Paços do Concelho se pretende que todos os funcionários tenham o seu cacifo, balneários e vestiários, de forma a incentivar o uso de outras formas de mobilidade, deixando o carro. -----

Informou que a transição energética e a transição digital, estão patentes no projeto do edificado para os futuros Paços do Concelho, sendo que ao nível do funcionamento se continuará a pugnar pela



B

1

desmaterialização dos processos com vista à neutralidade carbónica. ---
Reafirmou que se trata de um objetivo estratégico, ambicioso, porque se
prende com a saúde e a qualidade de vida dos feirenses, explicando que
estas coisas não estão escritas no orçamento, mas estão subjacentes
nos projetos desenvolvidos. -----

Prosseguiu dizendo que relativamente às transferências de recursos
para as Juntas de Freguesia, queria dar nota que o Município tem vindo
a transferir e a aumentar, significativamente, estas transferências, mas
que não lhes pode ser dado aquilo que não podem receber, ou executar,
isto porque, há tarefas que são incapazes de executar, pois implicam
um quadro de técnicos especializados que as Juntas de Freguesia não
têm. -----

Referiu que, de facto, há tarefas que as Juntas de Freguesia fazem
melhor do que a Câmara Municipal e, há outras, que não, sendo os
recursos financeiros adequados às tarefas por elas desempenhadas. ----

Relativamente à questão da derrama, o Sr. Presidente aconselhou
prudência, já que a mesma incide sobre o lucro tributável, e não se
sabe se, nos próximos anos, os lucros das empresas serão mais altos ou
mais baixos. -----

Disse que confirma o aumento da receita, estimado em 2 milhões de
euros, mas também, neste campo, entende que deve ser prudente e
equilibrado já que a despesa vai aumentar de forma exponencial. -----

No que respeita ao PEC – Parque Empresarial da Cortiça, recorda que
era, então, vereador das Obras Municipais, quando foram feitos
estudos, de cariz económica, financeira e técnica, e que foram
auscultadas empresas do ramo da cortiça, tendo-se entendido que o
investimento não era exequível devido aos movimentos de terras, que



atingiam valores na ordem dos 25-26 metros, do lado de Santa Maria de Lamas. -----

Quanto aos investimentos nas instalações da Feira Viva, o Sr. Presidente referiu que a Feira Viva, hoje, está em excelentes condições em termos administrativos, mas concorda com o vereador Sérgio Cirino quando este refere a necessidade de se fazer um armazém.-----

Sobre a questão do plano de apoio de investimento às IPSS do Concelho, o Sr. Presidente lembrou que a Câmara já apoia as IPSS nas candidaturas das obras dos respetivos edifícios e nos edifícios novos. ---

Fez sobressair que a competência para a celebração dos acordos com as IPSS não é da Câmara, mas sim do Estado Central, comentando que cada um tem que exercer as suas competências em conformidade. -----

Sobre a questão de não haver transportes e mobilidade no território, conforme o vereador Sérgio Cirino referira, o Sr. Presidente disse que o Concelho tem transportes, exemplificando com o transporte da Transfeira e os transportes escolares para todos os alunos do Concelho. Disse que, de facto, não é um sistema perfeito, razão pelo que está a decorrer um concurso onde serão definidos novos percursos, novos traçados, que se previa já estar em funcionamento, mas que espera que tal aconteça em 2023. -----

O Sr. Presidente concluiu dando a palavra ao vereador Gil Ferreira para responder às questões expostas pela vereadora Maria Manuela Alves.---

O vereador Gil Ferreira começou por dizer que este é um plano e orçamento que responde aos objetivos estratégicos desejados por uma ampla maioria de feirenses, e que tem alguma pena que isso não seja reconhecido.-----

Explicou que, no que diz respeito às 20 bolsas de estudo, existe um



protocolo entre a autarquia e a Lancaster College, no âmbito do qual os alunos têm uma bolsa de estudo que lhes permite o acesso gratuito ao curso de inglês, e no qual a Câmara é mediadora, já que a instituição deixa a responsabilidade da gestão à Câmara, contando esta com a colaboração dos agrupamentos de escolas. -----

No que concerne às salas do futuro, referiu que existem 3 tipologias de salas, as salas que são criadas de raiz, as salas adaptadas e, por último, as salas móveis, garantindo que todas são dotadas dos mesmos equipamentos e servem os mesmos fins pedagógicos, citando, como exemplo, destas últimas, a sala criada na Escola Básica de Chão do Rio, justificando que se trata de uma solução transitória, mas cuja proposta de resolução está já consensualizada entre o agrupamento, a direção da escola e as associações de pais. -----

Prosseguiu, dizendo querer dar nota que teve oportunidade de verificar as propostas enviadas pelos partidos, designadamente, a proposta do Partido Socialista e do CDS, que propõem a construção de uma Escola Secundária em Paços de Brandão como o previsto em sede de Carta Educativa. Pretende corrigir isso, porquanto, o que está previsto na citada Carta Educativa, não é a construção de raiz de uma Escola Secundária, mas sim a criação do nível de ensino secundário nas instalações da EB 2,3 de Paços de Brandão, o que foi, inclusive, alvo de homologação na Assembleia da República, apontando-se para o ano escolar 2024/2025 a concretização desse desiderato. -----

Relativamente à questão sobre a transição energética, abordada pelo vereador Pedro Vieira, o Sr. Presidente disse que o Executivo Permanente está a fazer um trabalho meritório, uma vez que o Município foi líder e vanguardista na implementação da iluminação



13
1

pública a Led em todo o Concelho, acrescentando que se tratou de um investimento superior a 10 milhões de euros. -----

Esclareceu que muitos municípios fizeram acordos com empresas privadas, o que implicou contratos de 10 e 15 anos, sublinhando que o Município, como tinha capacidade de financiamento, fez todo o investimento com fundos próprios, pelo que todo o lucro é do Município, o que é, agora, especialmente, gratificante com os custos de energia a disparar. -----

Referiu que o Município está a recuperar o investimento, muito rapidamente, está a poupar, porque, enquanto os outros municípios têm de pagar a energia a preços muito elevados, o Município de Santa Maria da Feira, está a pagar sensivelmente o mesmo. -----

Referiu ainda que o Município é acionista da ENERGAIA, que faz a assessoria, nesta área, aos Municípios da área sul, da Área Metropolitana do Porto, acrescentando que o Pelouro das Obras Municipais também conta com técnicos muito competentes neste domínio.-----

Transmitiu que, este ano, o fórum Bizfeira contou com a presença do João Manso Neto, CEO de uma das maiores empresas nacionais das energias renováveis, a Greenvolt, o qual explicou que existem tecnologias que não estão suficientemente maduras, e que o Estado deve ter algum cuidado quando faz investimentos nessas tecnologias, referindo, a título de exemplo, que Espanha investiu em energias renováveis antes de tempo, o que lhe foi prejudicial. Acrescentou que o citado CEO, João Manso Neto, entende ser este o momento de apostar na energia fotovoltaica. -----

Relativamente ao facto de a produção fotovoltaica vir a ser excedentária



ou não, o Sr. Presidente referiu que existem no Município dois ou três investimentos, comentando que, tem conhecimento que a legislação mais recente retira a competência do licenciamento aos Municípios, mas em contrapartida o Estado vai poder ocupar até 2% do território sem pedir qualquer consentimento. -----

Disse, ainda, compreender a urgência do País no sentido de evoluir para uma menor dependência energética, mas entende que, também, devem ser avaliados os impactos no território. -----

Interveio o vereador Pedro Vieira, questionando se o facto de não estar previsto no Orçamento para 2023, investimento em eficiência energética, isso impossibilita esse investimento, tendo o Sr. Presidente respondido que não. -----

O Sr. Presidente explicou que, muitas vezes, o Orçamento contempla rubricas abertas, bem como rubricas genéricas, o que em termos de técnica orçamental permite o reforço de verbas, aludindo, ainda, ao regime da contratação pública e à dificuldade, à luz desse regime, de concretização das ideias e dos projetos. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino esclarecendo que, quando referira as instalações da Feira Viva, não se referia apenas às instalações físicas, ocupadas em termos administrativos, pretendia, sim, referir-se aos equipamentos que explora e nos quais é necessário fazer investimentos. Relembrou que, em 2008, abordara numa das reuniões de Câmara, o tema das vias clicáveis e dos passadiços, e que a resposta que lhe deram, na altura, foi que tal não era possível fazer devido à orografia do território, mas que, agora, foram executados. -----

Sublinhou que não deve haver resistência às coisas inovadoras, nem deve haver medo de apostar no futuro, porque isso é que dá vantagem



competitiva ao território e o torna mais qualificado.-----

Realçou ainda a importância de aproveitar os financiamentos, concordando, quanto a isso com o Sr. Presidente, bem como em todas as situações em que se arriscou e avançou, dando como exemplos, a iluminação pública a led e a estratégia local de habitação.-----

Em relação às IPSS, disse que o plano que se preconiza no Orçamento é complementar ao apoio do Estado, e que a Câmara deve rever o regulamento, torná-lo mais eficiente e mais de acordo com as necessidades, sublinhando que é obrigação dos decisores públicos induzir aos bons investimentos, quer por serem reprodutivos quer por serem modernizadores.-----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que a Câmara deve adotar um papel de liderança no território, implementando novas soluções e melhorando o futuro do concelho de Santa Maria da Feira.-----

Interveio a vereadora Sónia Azevedo alertando para o facto de o orçamento ser um instrumento previsional, quer quanto à receita quer quanto à despesa, consubstanciando estimativas e previsões.-----

Explicou que, no caso da derrama, os valores são previsões baseadas nos 24 meses anteriores, concluindo que, valores exatos, só serão aferidos no momento da prestação de contas.-----

Interveio o Sr. Presidente dando nota que a estimativa de receitas foi regulamentada, em sede de Tribunal de Contas, por causa da técnica usada que era a de empolar, artificialmente, a receita para, depois, acomodar a despesa, do que resultou o sobre-endividamento de muitos municípios.-----

Relativamente àquilo que o vereador Sérgio Cirino disse, por referência ao ano de 2008, recordou que, na altura, a resposta que lhe dera foi que



isso era bom para territórios planos, mas não para Santa Maria da Feira, por causa da orografia, mas que a situação, entretanto, se alterou com o surgimento da bicicleta elétrica já que as subidas deixaram de ser um obstáculo. -----

Reforçou a ideia de os futuros Paços do Concelho virem a contemplar balneários, precisamente, para quem se desloque a pé ou de bicicleta.--

Interveio o vereador Délio Carquejo referindo que na mensagem do Sr. Presidente, que consta do Orçamento, não vê um projeto com substância, acrescentando que, no que se refere ao edificado, esperava que as obras de conservação e manutenção dos edifícios escolares contemplassem formas de transição energética, tendo em conta até a aposta do Sr. Presidente, nesta área, no próprio Bizfeira. -----

Aludiu, ainda, ao facto de serem alocados apenas 100,00 € na rubrica destinada à empreitada do novo Centro Escolar, acrescentando que espera que, no próximo ano, se avance, efetivamente, com o edifício municipal, porque esse sim, lhe parece ter todas essas novas características.-----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista insistem numa questão, que para eles é fundamental, que é a questão da autoescada, frisando que vai ter de ser feita esta aquisição, por causa da Proteção Civil, apesar de, neste Orçamento, lhe estarem apenas alocados cerca de 112 mil euros. -----

Disse que entende que, nesta área, tem de haver um reforço muito maior, um acompanhar das outras rubricas, designadamente, da Ação Social, da Educação, da Saúde, tendo em conta a questão das catástrofes naturais, físicas e outras, a acontecer com frequência, referindo que, e usando o slogan do Sr. Presidente, o Concelho tem de



estar um passo à frente, para não ser apanhado de surpresa, pelo que deixa esse repto, na esperança de o ver concretizado.-----

Referenciou que sabe que o Sr. Presidente vai fazer essa aquisição, tendo em conta muitas outras situações sugeridas pelos vereadores do Partido Socialista, que, mais tarde, são executadas pelo Executivo Permanente.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que este ano não mencionou todas as obras, já que são cerca de sessenta e tal empreitadas em obra, mais trinta e tal em projeto, e achou que seria fastidioso estar a enumerá-las, embora, na mensagem do Orçamento, faça referência às principais e grandes obras, acrescentando que, no ano anterior, recorda-se de as ter elencado com algum pormenor, mas este ano não o fez, o que gera, num caso ou noutro, sempre, críticas.-----

De seguida, o Sr. Presidente submeteu a votação e constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar as Opções do Plano e proposta de Orçamento Municipal para 2023 – dossier cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas – submetendo-as à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra.-----

3 – Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”-----

- Aprovação dos trabalhos complementares e supressão de trabalhos-----



VS

A

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação supratranscrita n.º 87/DDOM/MA/2021, datada de 14 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Sequencialmente à informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe, resulta, pela análise aos pareceres técnicos relativos aos diversos trabalhos complementares, devidamente justificados, elencados e abaixo identificados, resumidamente o seguinte. -----

- TC n.º 23 - “Guias de Betão Branco ou Granito” -----

Valor dos trabalhos complementares – 5.216,00 € -----

- TC n.º 24 - “Casa das Máquinas” (Revisão 2) -----

Valor dos trabalhos complementares – 2.192,43 € -----

- TC n.º 28 - “Degraus Escada 1” -----

Valor dos trabalhos complementares – 6.967,04 € -----

- TC n.º 29 - “Calçada Vidraço - Mais Valia” -----

Valor dos trabalhos complementares – 10.068,48 € -----

- TC n.º 32 - “Aranhas para Ligação dos Pilares de Betão à Estrutura Metálica” -----

Valor dos trabalhos complementares – 1.402,75 € -----

- TC n.º 34 - “Alteração do Betuminoso Colorido para Betão com endurecedor” -----

Valor dos trabalhos complementares – 8.630,75 € -----

- TC n.º 35 - “Sementeira para zonas sombreadas” -----

Valor dos trabalhos complementares – 6.667,75 € -----

- TC n.º 09 e TC n.º 10 - “Alteração ao Projeto Elétrico” (Revisão 2) -----

Valor dos trabalhos complementares – 54.341,56 € -----

Face aos pareceres técnicos da fiscalização, os trabalhos complementares enquadram-se no previsto nos n.º 2 e 4 do artigo 370.º



do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra.-----

Submete-se, assim, a proposta de aprovação de trabalhos complementares no valor de 95.486,66 €, acrescido do IVA e a aprovação de trabalhos a menos no valor de 47.043,60 €. -----

Informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º, dado que, o valor dos trabalhos representa 3,17% do valor contratual, assim como, o estipulado na alínea b), n.º 4, art.º 370.º, verificando-se que os trabalhos representam 6,77% do valor contratual. -----

Concluindo, deverá ser elaborado contrato adicional para os trabalhos complementares no valor 95.486,66 €, acrescido do IVA, anexando-se a informação dos trabalhos a menos ao contrato.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 16 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação da direção técnica e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 95.486,66 € (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) e a supressão de trabalhos no valor de 47.043,60 € (quarenta e sete mil, e quarenta e três euros e sessenta cêntimos). -----

Informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea b), n.º 2 art.º 370.º, dado que o valor dos trabalhos presentes representa 3,17% do valor contratual, assim como, o estipulado na aliena b), n.º 4 art.º 370.º, verificando-se



que os trabalhos representam 6,77% do valor contratual.” -----

Acompanham, a informação e a proposta supratranscritas, os trabalhos complementares e supressão de trabalhos a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista votam contra os itens relativos às prorrogações de prazo e aos trabalhos complementares. Perguntou, ainda, o que é que estava a ser feito para minimizar os impactos relativamente ao Zipzip Ilha Restaurante Café, estabelecimento de referência do Concelho, cujo negócio está a ser afetado com a execução das obras de requalificação. -

O Sr. Presidente respondeu que desde a primeira hora que o Executivo Permanente tem essa preocupação, já que é uma obra de requalificação total de grande envergadura e complexidade técnica, mas que era absolutamente fundamental fazer a drenagem dos esgotos e das águas pluviais, que implicaram a execução de valas de cerca de 5, 6 metros de profundidade. -----

O Sr. Presidente referiu, que na sua opinião, as condições já melhoraram, mas que, desde o primeiro dia, houve a preocupação de manter assegurado o acesso pedonal ao estabelecimento denominado Zipzip, compreendendo que não é uma situação muito agradável, aludindo aos estacionamento criados especialmente para minimizar a situação, quer o localizado na parte de atrás do Zipzip quer o que se encontra em frente às Termas das Caldas de S. Jorge. -----

Disse, contudo, que, não é só o Zipzip, há outros estabelecimentos à



volta que sofrem do mesmo, mas espera que em finais de março a obra esteja concluída, isto seguindo a indicação dada por parte do empreiteiro.-----

Deu, ainda, nota que reuniu com as pessoas, tal era a sua preocupação, e que no futuro ver-se-á se há alguma forma de as ajudar, concluindo que a requalificação está a ficar, realmente, muito interessante. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

4 – Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----

- Pedido de prorrogação de prazo-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação supratranscrita n.º 86/DDOM/MA/2021, datada de 11 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Sequencialmente à informação emanada da fiscalização externa - PMT - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada em epígrafe, e relativa a solicitação, do empreiteiro, de uma prorrogação de prazo legal até 31 de março de 2023, com justificação pelos trabalhos complementares



identificados e elencados nos contratos adicionais 1 e 2, concordo com o parecer emitido de aprovação da referida prorrogação de prazo legal até 31 de março do próximo ano, nos termos da informação.” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 16 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação da direção técnica e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação de prazo até 31 de março de 2023, nos termos da informação que se anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

5 - Mapa de Pessoal 2023 e manutenção do Suplemento de Penosidade e Insalubridade-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2507/2022/MQ/DRHDO, datada de 16 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Serve o presente para apresentar a proposta de mapa de pessoal para



2023, o qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, atendendo às necessidades apresentadas pelos serviços.-----

Propõe-se ainda a manutenção da atribuição de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional para o ano de 2023, por se manterem os pressupostos para a sua atribuição/manutenção, cujos postos de trabalho se encontram identificados no mapa de pessoal em anexo, bem como, aos que vierem a ser contratados, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar.” -----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a proposta e a informação supratranscritas o mapa de pessoal 2023 a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



6 – SIADAP 1 – Avaliação de desempenho das unidades orgânicas – ano de 2021 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2495/2022/MQ/DRHDO, datada de 15 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

O disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de setembro, vimos pelo presente apresentar a avaliação das unidades orgânicas sujeitas ao SIADAP 1 referente ao ano de 2021, a saber: Departamento Administrativo e Financeiro; Departamento Jurídico; Departamento de Urbanismo; Departamento de Obras Municipais; Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida; Divisão de Educação; Divisão de Desporto e Juventude; Divisão de Bibliotecas e Arquivo; Divisão de Museus e Património Cultural; Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;-----

Quanto às unidades orgânicas sujeitas ao SIADAP 1, no âmbito da anterior estrutura orgânica designadamente o Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos, a Divisão Planeamento e a Divisão de Sistemas de Informação, não foram sujeitas à avaliação do ano 2021, por não terem chefia designada à data da referida avaliação.- Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara, para ratificar.” -----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica, proponho que a Câmara ratifique



as avaliações. -----

À Câmara para ratificar.”-----

Acompanham a informação supratranscrita fotocópias das fichas de avaliação de desempenho das unidades orgânicas a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

Saiu o vereador Vítor Marques. -----

7 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM., SA para 2023 -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. A Sociedade e Turismo de Santa Maria da Feira E.M., S.A., doravante designada por Sociedade de Turismo, tem por objeto social o desenvolvimento da atividade termal, pela exploração comercial e turística de estabelecimentos termais e utilização de água mineral



natural (artigo 2.º dos seus Estatutos) podendo o Município delegar-lhe poderes respeitantes à prestação de serviços públicos (artigo 3.º dos referidos Estatutos);-----

2. Nos termos da Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), as empresas locais e os municípios podem celebrar contratos-programa com vista à entrega de subsídios de exploração, prevendo o artigo 29.º dos Estatutos da Sociedade de Turismo a celebração de contratos-programa com o Município, nos quais serão acordadas as condições a que a empresa se obriga para a realização dos objetivos programados e dos quais constará, obrigatoriamente, o montante dos valores a transferir;--

3. Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º do RJAEL;-----

4. O Fiscal Único da empresa municipal emitiu, nos termos previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º do RJAEL, parecer prévio sobre a celebração do contrato-programa, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do contrato-programa a celebrar com a Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira E.M., S.A, para vigorar no ano de 2023, que se anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa em referência, bem como os anexos a que a mesma se refere, instruída



com os pareceres do fiscal único – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 15 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Os efeitos do contrato-programa do subsídio à exploração à Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira E.M., S.A, apenas terá encargos económicos no ano de 2022, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2022, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2023, nomeadamente na classificação funcional 3.5.2.1. no PAM 375 -----

2022/A/375 Serviços Centrais – 295.000,00 -----

À consideração superior.” -----

O vereador Sérgio Cirino disse que gostava de colocar duas questões, e que a primeira se prende com uma dúvida de cariz filosófica, mas também com alguma racionalidade económica. -----

Assim, questionou se se justifica manter duas empresas municipais com áreas de atividade idênticas ou complementares. -----

A segunda questão, prende-se com o prometido *business plan* para o futuro da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, S.A., cujo objetivo era o de dar um novo rumo à Sociedade de Turismo e à atividade termal. -----

Prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista sabem que o termalismo tem as suas limitações na sociedade atual, que concordam



18

1

que se mantenha as Termas S. Jorge a funcionar, mas pensam que se deve dar um passo em frente, através da divulgação, da atração de novos públicos e do planeamento da sua atividade, ou seja, deveria ser definida uma estratégia para a Sociedade de Turismo. -----

Disse que este ano pensou que iria surgir o referido *business plan*, mas que o mesmo não surgiu, por essa razão, bem como por não haver qualquer evolução, os vereadores do Partido Socialista, e independentemente da possibilidade da junção das empresas municipais, irão votar contra. -----

O Sr. Presidente deu nota que a hipótese de fusão entre a Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, S.A. e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. tem sido discutida, mas que têm que ser dirimidas algumas questões legais para se chegar a uma conclusão e, então, depois, desenvolver-se esse plano. -----

Acrescentou as Termas S. Jorge, neste momento, com todas as obras existentes, têm alguns condicionalismos de funcionamento, mas pensa que com a conclusão das obras, no próximo ano, se poderá definir um plano estratégico. -----

Informou que se estão a desenvolver protocolos com municípios vizinhos para que os seus seniores possam usufruir das Termas, porque estes não sabem da existência das Termas e da sua importância para a saúde. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que falta um plano de comunicação tendo o Sr. Presidente concordado e acrescentado que a valência da comunicação da empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. podia e bem ser aproveitada, reiterando, que se está a trabalhar nas melhores soluções, mas que será prematuro definir um período temporal. -----



De seguida, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

Reentrou o vereador Vítor Marques.-----

Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria. -----

8 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, EM para 2023 -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de novembro de 2022, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. A empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., doravante designada por Feira Viva, tem por objeto principal a administração e gestão de equipamentos desportivos, culturais e sociais, promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural e iniciativas de caráter socioeconómico e científico (n.º 1 do artigo 4.º dos seus Estatutos) podendo o Município delegar-lhe poderes respeitantes à prestação de serviços públicos (artigo 5.º dos referidos estatutos); -----
2. Nos termos da Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, que aprovou o



Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), as empresas locais e os municípios podem celebrar contratos-programa com vista à entrega de subsídios de exploração, prevendo o artigo 26.º dos Estatutos da Feira Viva a celebração de contratos-programa com o Município, nos quais serão acordadas as condições a que a empresa se obriga para a realização dos objetivos programados e dos quais constará, obrigatoriamente, o montante dos valores a transferir; -----

3. Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º do RJAEL;-----

4. O Fiscal Único da empresa municipal emitiu, nos termos previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º do RJAEL, parecer prévio sobre a celebração do contrato-programa, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do contrato-programa a celebrar com a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., para vigorar no ano de 2023, que se anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa em referência, bem como os anexos a que a mesma se refere, instruída com o parecer prévio do fiscal único – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 15 de



novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Os efeitos do contrato-programa do subsídio à exploração à Feira Viva Cultura e desporto, E.M., apenas terá encargos económicos no ano de 2023, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2022, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que o presente contrato-programa no valor de 2.748.300 € se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2023, nomeadamente na classificação funcional 2.5.1.5. -----

À consideração superior.” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista analisaram o orçamento da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. para o ano 2023, e que o mesmo é paradigmático, tendo em conta que mantém a expectativa de uma remodelação significativa nas infraestruturas, o que é recorrente, pelo que não pode deixar de apontar a falta de investimento por parte do Município nos equipamentos explorados pela Feira Viva. -----

Disse que a Câmara devia atribuir um subsídio à exploração semelhante ao atribuído no pré pandemia, que foi cerca de um milhão e setecentos mil euros, dizendo que, comparativamente, é cerca de um milhão de euros a menos. -----

Acrescentou que se trata de uma verba substancial, mas que a Câmara tem adiado o investimento, o qual vai custar dinheiro a todos, mas que acabará por ter de realizar as obras nos equipamentos. -----

Referiu, ainda, o facto de não se ter implementado o projeto Dias do Burgo, devido às obras em curso no Castelo, não parecendo aos



vereadores do Partido Socialista que isso constitua um obstáculo, porque o projeto é muito abrangente, ou seja, é muito mais do que o Castelo de Santa Maria da Feira, originando mais uma atividade dinamizadora para o Concelho. -----

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que o Zoo de Lourosa é deficitário, e que espera que venha a aumentar a receita, como está perspetivado, acrescentando que, mais uma vez, falta o investimento da Câmara, designadamente, a melhoria das acessibilidades. -----

Relativamente ao Europarque existem as repavimentações da décima fase, mas que em geral as vias estão muito degradadas, pelo que urge executar essas obras já que se trata da Sala de Visitas do Concelho e um local de excelência para atrair grandes congressos. -----

Disse que entende que a empresa municipal, no que diz respeito à parte social, tem que se ajustar e ser capaz de permitir, por exemplo, que os idosos frequentem piscinas municipais, tendo em conta o aumento significativo dos transportes públicos, sublinhando que nem a empresa municipal nem a Câmara Municipal, tem tido capacidade de solucionar esta questão. -----

Exemplificando, o vereador Sérgio Cirino disse que se a Câmara Municipal apoiasse uma IPSS, na compra de um veículo elétrico, esta obteria, com essa eficiência energética, poupanças, as quais poderiam reverter num transporte mais barato dos idosos para as piscinas. -----

Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra pelas razões supra-aduzidas e porque pensam que se poderia fazer muito mais, já que a empresa municipal tem essa capacidade.-----

O Sr. Vice-Presidente deu nota que as críticas apresentadas pelo vereador Sérgio Cirino em relação à empresa municipal Feira Viva são



mais dirigidas à Câmara Municipal do que, propriamente, à gestão da empresa municipal, porque, no fundo, é uma crítica à falta de investimento nas infraestruturas por parte da Câmara Municipal. -----

Frisou que, em bom rigor, existem investimentos que o Município tem de fazer, até por força da antiguidade dos equipamentos, sublinhando que, no Europarque, está a ser executada a requalificação de toda a rede de iluminação pública bem como a requalificação das infraestruturas, seja ao nível da repavimentação, das águas pluviais e do saneamento, e, por fim, toda a sinalética nas zonas dedicadas a bicicletas e a peões. -----

Acrescentou que a Câmara vai proceder à reabilitação do edifício, prevendo-se um investimento fortíssimo e um esforço orçamental nos sistemas destinados ao conforto térmico e climatização, acrescentando que concorda que têm de ser feitos investimentos nas piscinas municipais e no Zoo de Lourosa. -----

Prosseguiu dizendo que no que respeita à Zona Industrial do Fundão, trata-se não só de uma nova zona industrial, mas numa zona fundamental e tradicional do Concelho de Santa Maria da Feira, que é Mozelos, com uma nova acessibilidade à EN1, essencial para as empresas e até para o Zoo de Lourosa. -----

O Sr. Vice-Presidente prosseguiu dizendo que o projeto dos Dias do Burgo, foi um tema muito debatido, tendo-se chegado à conclusão que é um evento inspirado no Castelo de Santa Maria da Feira, e que, vedando-se o acesso ao mesmo, de alguma forma, se podiam estar a defraudar as expetativas do visitante que vem a Santa Maria da Feira para ver o seu Castelo. -----

Continuou dizendo que foi uma decisão pensada e prudente, mas que



isso não significa que a empresa municipal não tenha dinamismo nos seus eventos, o que se comprovou pela edição da Viagem Medieval deste ano, pela edição que se avizinha do Perlim, bem como pelo lançamento do Mercado de Natal. -----

Recordou que a pandemia impactou os objetivos da empresa municipal, designadamente, os concebidos para os equipamentos desportivos, para o Zoo de Lourosa e para o Europarque, reforçando que, tudo isso, a seu tempo, se vai recuperar. -----

Sublinhou que, de facto, a maior crítica do Partido Socialista se dirige à falta de investimentos em infraestruturas, por parte da Câmara Municipal, salientando que alguns deles estão previstos para o ano 2023 e que outros serão planeados mais para o futuro, porque existe plena consciência dos problemas elencados. -----

O vereador Sérgio Cirino voltou a intervir dizendo que, como referira o Sr. Vice-Presidente, e muito bem, os equipamentos da Feira Viva não se resumem ao Europarque, mas também aos ginásios e às piscinas que explora, sublinhando que acha que a Feira Viva poderia poupar, melhorar o seu desempenho e atingir objetivos maiores do que aqueles que consegue, com investimento nos equipamentos por parte da Câmara Municipal e que, por isso, é que trouxe o assunto a discussão.-

Concluiu, frisando que a Feira Viva atingiu alguma notoriedade e excelência com a dinamização de alguns eventos, comentando que comunga das palavras proferidas pelo Sr. Vice-Presidente, mas que é mais ambicioso, porque acha que o Perlim, de todos os parques temáticos que visitou, é, sem dúvida, o melhor, o que o deixa orgulhoso.

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, tendo em conta que o Diretor Executivo da Feira Viva se encontra na reunião, pretendia ser



esclarecido relativamente às linhas estratégicas apresentadas neste plano para 2023/2024, tendo em conta que são exatamente as mesmas, o que demonstra aquilo que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a dizer, e que tem a ver com a falta de mais audácia e mais pujança. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que as linhas estratégicas num órgão político que se rege por mandatos, não podem diferir muito, de uns anos para os outros, tendo em conta que um Executivo é eleito com base num programa eleitoral que, depois, ao ser sufragado se transforma num programa base de um executivo municipal proposto para quatro anos, referindo que cada ano representa uma realização concreta, avaliando-se no final, o que foi feito. -----

Disse que tratando-se de uma empresa municipal, na qual a Câmara delega determinadas competências, podem tentar reescrever-se os objetivos, mas não é um exercício totalmente correto, porque a avaliação será feita no fim de um ciclo político, que, no caso da Feira Viva, coincide com o ciclo político da Câmara Municipal. -----

De seguida, o Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao Diretor Executivo da Feira Viva, Dr. Paulo Sérgio Pais, que referiu que, na sua perspetiva, as estratégias são isso mesmo, dão-se a quatro, cinco anos, senão, não são linhas estratégicas, salientando que tem de existir um rumo, sendo que este é o rumo sufragado pelo conselho de administração da Feira Viva. -

Acrescentou que aproveita para anunciar algo que lhe parece interessante, que tem a ver com o facto de o plano proposto ser um plano prudente, tendo em conta que se vive uma época conturbada, em que não se consegue analisar a questão dos recursos energéticos, nem até onde vai a inflação, ou até a redução do rendimento disponível das



famílias, referindo que se alinhasse pelos dados de 2022, o orçamento era muito melhor, e poderia, inclusive, reduzir meio milhão de euros no subsídio. -----

Referiu que, como todos sabem, na altura da pandemia, a Feira Viva fez um empréstimo à banca de um milhão e duzentos mil euros a pagar em sete anos, acrescentando que, este ano, sem que nada o fizesse prever, antecipou o pagamento, daquele empréstimo, no valor de seiscentos mil euros. -----

Concluiu, acrescentando que a euforia dos eventos será difícil de manter em 2023, que tem de haver prudência, para que daqui a seis meses não tenha de ser feito um aditamento ao contrato-programa. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que se sobrar dinheiro será muito bem gasto na remodelação das instalações e na eficiência energética. -----

O Dr. Paulo Sérgio Pais respondeu que o conselho de administração da Feira Viva com a margem obtida decidiu fazer algumas modernizações significativas desde a transição energética à tecnológica. -----

De seguida, o Sr. Vice-Presidente submeteu o assunto a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente e dos vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

Reentrou o Sr. Presidente. -----

9 – Retificação da Escritura de Alteração de Constituição do Direito



de Superfície: Centro Social de Lourosa-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2493/2022/AP/DFGP, datada de 15 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na sua reunião ordinária de 26/04/2022-ponto 07 e nos exatos termos aí fixados, foi outorgada em 22/07/2022 a escritura de alteração de constituição do direito de superfície. -----

Esta alteração ao direito de superfície, teve como destino, a instrução do processo de candidatura ao PPR por parte de Centro Social de Lourosa, IPSS, para financiamento na construção do Lar de Terceira Idade, e conseqüentemente, um aumento do prazo do Direito de Superfície constituído em 2011. -----

Em sede de registo predial foram verificados alguns constrangimentos que impediram a sua concretização. -----

Atenta a obrigatoriedade que resulta da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Registo Predial, urge retificar a escritura de alteração de constituição do direito de superfície outorgada em 22/07/2022 no sentido de suprir os constrangimentos verificados, permitindo assim o respetivo registo e concomitantemente, assegurar que a retificação que se impõe não seja prejudicial à candidatura ao PPR por parte de Centro Social de Lourosa, IPSS.-----

Face ao exposto, e com vista à regularização da situação, somos de parecer que a Câmara Municipal, com os fundamentos supra expostos, delibere no sentido de retificar a escritura de alteração de constituição do direito de superfície outorgada em 22/07/2022, alterando apenas o



teor da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação: -----

“O Direito de Superfície é constituído pelo prazo de 51 anos”-----

Quanto à Cláusula Quarta, manter-se-á em vigor a redação constante da escritura de alteração da constituição do direito de Superfície, celebrada a 22 de julho do corrente ano: -----

“O prazo para a construção do edifício será de três anos para o seu início e mais cinco anos para a sua conclusão, a contar da data da escritura de alteração de constituição do direito de superfície outorgada em 22/07/2022” -----

Quanto ao demais, à exceção das Cláusulas Primeira e Quarta acima identificadas, manter-se-á válido e em vigor todo o restante conteúdo da escritura de constituição do direito de superfície, exarada a 24 de janeiro de 2011.” -----

Instrui a informação supratranscrita a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, do seguinte teor:-----

“Remeta-se à consideração da Exma. Sr.^a Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dr.^a Sónia Azevedo.”-----

Instrui ainda as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor:-----

“Face à informação antecedente, com a qual se concorda, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a retificação da escritura de alteração de constituição do direito de superfície celebrada em 22/07/2022, quanto à cláusula primeira, passando a mesma a ter a redação inserta na referida informação.” -----



Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a escritura de alteração a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

10 – Protocolo de colaboração no âmbito dos Controlos Oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 14 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar e consequentemente é responsável, não só pelas garantias fitossanitárias oferecidas em todo o território nacional, mas também respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais.--

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e



segurança dos alimentos. -----

Para o efeito, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais e outras atividades oficiais, incluindo controlos de rotina e controlos mais intensivos, designadamente, as inspeções ou as auditorias. -----

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja, pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente. -----

Por outro lado, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabendo especificamente às câmaras municipais, nos termos das disposições conjugadas das alíneas r) e bbb), ambas do artigo 33.º da supramencionada lei, colaborar no apoio nas atividades de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, o qual se pode consubstanciar no apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

Nesse âmbito, compete às câmaras municipais, entre outros, garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações, tal como decorre do artigo 153.º do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de dezembro de 1940. -----



Assim, submete-se à Câmara Municipal, deliberar a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Santa Maria da Feira.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração no Âmbito dos Controlos Oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de (espaço em branco)-----

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar. Por isso, a DGAV é responsável pelas garantias sanitárias oferecidas em todo o território nacional, respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais. -----

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos. -----

Estas regras destinam-se, assim, a garantir que os produtos são seguros e aptos para o consumo humano sem perder de vista a informação do consumidor ou as práticas leais de comércio. -----

Para alcançar os mencionados objetivos, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes,



18

8

designadamente através da organização de controlos oficiais, os quais incluem controlos de rotina e controlos mais intensivos como sejam, designadamente, as inspeções ou as auditorias. -----

Cada Estado-membro deve assegurar o cumprimento dos controlos a que se encontra obrigado, nomeadamente aqueles que devem ser realizados aos produtos de origem animal destinados ao consumo humano, devendo para o efeito dotar-se dos meios humanos e materiais necessários. -----

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja, pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente. -----

Por outro lado, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

Para o efeito, cabe especificamente às câmaras municipais, nos termos das disposições conjugadas das alíneas r) e bbb) ambas do artigo 33.º da supramencionada lei, colaborar no apoio atividades de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, o qual se pode consubstanciar no apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

Nesse âmbito, compete às câmaras municipais, entre outros, garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações, tal como decorre do artigo 153.º do



B

B

Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de dezembro de 1940. -----

Para desenvolvimento das suas competências nos domínios supramencionados, as autarquias encontram-se dotadas de médicos veterinários que estão em condições para, após adquirirem as qualificações profissionais exigidas pelo Regulamento (CE) n.º 854/2004, serem designados como Veterinários Oficiais pela DGAV e colaborarem na prossecução dos controlos oficiais. -----

Assim, -----
a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, representada pelo seu Diretor Geral, Professor Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo e a Câmara Municipal de (espaço em branco), representada pelo seu Presidente da Câmara, (espaço em branco), celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª -----

Âmbito-----

O presente protocolo estabelece a forma como a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de ora em diante designada por DGAV e a Câmara Municipal de. de ora em diante designada por CM, irão colaborar no âmbito dos controlos oficiais de produtos de origem animal. -----

Cláusula 2.ª -----

Objeto -----

A colaboração a que se refere a cláusula anterior concretizar-se-á na inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência da CM, mediante o cumprimento do procedimento fixado nas cláusulas seguintes. -----



Cláusula 3.^a -----

Veterinário Oficial -----

1 – A CM indicará, à DGAV, um médico-veterinário que tenha com a mesma uma relação jurídica de qualquer natureza e que se encontrem em condições para sere designado como Veterinário Oficial.-----

2 – Como requisito prévio, a CM deve assegurar que o médico veterinário a que se refere o número anterior não tem qualquer conflito de interesses no que se refere à execução, no todo em parte, do controlo oficial. -----

3 – Para efeitos do n.º 1, o médico-veterinário deve encontrar-se capacitado com a formação teórica e prática a que se refere a parte A, do capítulo IV, da seção III, do anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004. -----

4 – Verificada a formação teórica, o médico-veterinário realizará a formação prática, nos termos que constam de manual de procedimentos aprovado pela DGAV. -----

5 – A formação prática do médico veterinário poderá ser realizada em contexto de trabalho, mediante a supervisão de um Veterinário Oficial. -

6 – Concluída a formação prática e após avaliação da DGAV, caso o médico-veterinário reúna os requisitos legalmente exigidos, esta designará o mesmo como Veterinário Oficial e indicará o matadouro em que aquele irá exercer funções. -----

7 – Sempre que um médico veterinário tenha adquirido todos os conhecimentos exigidos como parte de um diploma universitário ou através de atividades de formação contínua que tenham conduzido a uma habilitação de pós-graduação, a DGAV pode prescindir da exigência de avaliação dos conhecimentos. -----



Cláusula 4.^a -----

Supervisão -----

1 - A DGAV realizará ações de supervisão dos controlos oficiais realizados pelos Veterinários Oficiais a que se refere a cláusula 3.^a, com a periodicidade definida no plano de acompanhamento da inspeção sanitária da DGAV. -----

2 - Dessas ações serão elaborados relatórios contendo as recomendações sobre as correções a adotar, os quais serão remetidos ao médico veterinário, com conhecimento à CM. -----

Cláusula 5.^a -----

Reafecção das taxas de controlo oficial -----

1 - O valor das taxas relativas aos controlos oficiais, realizados pelos médicos veterinários a que se refere a cláusula 2.^a, no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto, será entregue à CM em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do mesmo diploma. -

2 - Em virtude do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho, a reafecção encontra-se estreitada a um limite máximo de 90% da receita das taxas cobradas no âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de agosto. -----

3 - Para efeitos do disposto na presente cláusula, o primeiro outorgante terá em consideração o previsto no Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 57, de 21.03.2017. -----

Cláusula 6.^a -----

Aditamento -----

Qualquer alteração ao presente protocolo deve ser objeto de aditamento, o qual, depois de devidamente acordado entre os outorgantes, constitui



parte integrante do mesmo.-----

Cláusula 7.^a -----

Denúncia -----

Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao seu termo.-----

Cláusula 8.^a -----

Rescisão-----

1 – O incumprimento do presente protocolo confere à DGAV o direito à rescisão, nomeadamente em caso de não cumprimento do estipulado no Regulamento (CE) n.º 854/2004, da existência de conflito de interesses por parte dos médicos veterinários ou de não realização da formação pelos mesmos, contrariamente ao referido na cláusula 3.^a-----

2 – A CM tem o direito de rescindir o presente subprotocolo no caso da DGAV não proceder ao pagamento dos serviços prestados, nos termos da cláusula 5.^a. -----

Cláusula 9.^a -----

Vigência e duração -----

O presente protocolo tem a vigência de um ano, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, desde que não haja denúncia de qualquer uma das partes. -----

O presente protocolo vai escrito em duas vias, cada uma delas assinada, pelos dois outorgantes.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal.-----

11 - Programa Erasmus+ Educação de Adultos - Contrato



Financeiro n.º 2022-1-PT01-KA121-ADU-000067666 -----

- Ratificação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2364/2022/ASANTOS/DE, datada de 3 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“O Erasmus+ é o programa da União Europeia nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto para o período de 2021-2027. A educação, a formação, a juventude e o desporto são domínios fundamentais que apoiam os cidadãos no seu desenvolvimento pessoal e profissional. O objetivo geral do Programa consiste em apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além, contribuindo assim para o crescimento sustentável, o emprego de qualidade e a coesão social, bem como para impulsionar a inovação e reforçar a identidade europeia e a cidadania ativa. Assim, o Programa é um instrumento fundamental para a construção de um Espaço Europeu da Educação, ao promover a cooperação estratégica europeia no domínio do ensino e formação, e as respetivas agendas setoriais. -----

Foi neste contexto que o Município de Santa Maria da Feira, apresentou uma candidatura à Ação-Chave 1 - Educação de Adultos, no âmbito do convite anual à apresentação de propostas para financiamento, tendo a mesma sido aprovada. -----

A finalidade das atividades de mobilidade financiadas pelo Erasmus+ é proporcionar oportunidades de aprendizagem a pessoas e apoiar a internacionalização e o desenvolvimento institucional dos prestadores



de educação de adultos e outras organizações ativas no setor da educação de adultos. A ação contribuirá para a aplicação da Agenda de Competências e para a criação do Espaço Europeu da Educação. -----

O projeto, em consórcio, é coordenado pelo Município de Santa Maria da Feira em parceria com o Agrupamentos de Escolas Coelho e Castro, FapFeira e Cincork. -----

A Agência Nacional cofinancia os custos com uma subvenção de 27 927,00 € e 13 mobilidades calculado com base no orçamento aprovado e de acordo com o contrato financeiro que entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes. -----

Neste sentido, coloco à consideração superior a ratificação do contrato financeiro 2022-1-PT01-KA121-ADU-000067666, em anexo.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 4 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para ratificação do contrato nos termos da fundamentação apresentada pela chefia de divisão.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita o contrato financeiro e respetivos anexos a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

12 – PAC 2022 – Programa de Apoio à Cultura | Apoios – Medidas 1, 2 e 3 – Listas definitivas das candidaturas/projetos-----
- Aprovação da minuta do protocolo de parceria -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Divisão de Gestão Cultural, datada de 14 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Em conformidade com o N.º 1 do Art.º 19.º do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, na Reunião de Câmara de 24 de outubro de 2022 foram aprovadas as listagens provisórias dos apoios do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, referentes às Medida 1, 2 e 3. -----

No seguimento desta aprovação, na mesma data, terminada a Reunião de Câmara, procedeu-se à publicitação das referidas listas provisórias no site da Município e no Portal do Associativismo (N.º 2, Art.º 19.º), abrindo o período de audiência de interessados, que decorreu durante 10 dias úteis, de 24 de outubro a 8 de novembro (Art.º 20.º. -----

Terminado o período de audiência de interessados, não se verificaram quaisquer pronúncias relativamente às listagens provisórias, pelo que, cumprindo os preceitos regulamentares, as mesmas reúnem as condições para serem ratificadas pela Câmara Municipal e transitarem à condição de listagens definitivas (Art.º 21.º). -----

Conforme dispõe o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, na alínea k), do N.º 1, do Art.º 3.º, bem como no N.º 3, do Art.º 14, e no Art.º 22.º, cumpre, agora, procedermos à formalização dos Protocolos de Parceria, para outorgar com as entidades apoiadas no âmbito das Medidas 1 e 2, definindo os respetivos direitos e obrigações de ambas as partes. No que toca à Medida 3, conforme dita o Regulamento, N.º 5 do Art.º 22.º, não se aplica a formalização de protocolos, por se tratarem de apoios de procedimentos simplificados, cuja verificação é efetuada contra a apresentação de comprovativos de despesas. -----

Assim sendo, para efeito de ratificação, remeto, em anexo, as listagens



1

definitivas dos apoios a considerar no âmbito do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, para as seguintes Medidas e subprogramas:-----

. Medida 1 - Criação Local:-----

- Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem Fins Lucrativos;-----

- Subprograma 1.2. Pessoas Singulares; -----

. Medida 2 - Parcerias de Programação: -----

Subprograma 2.2. Anuais. -----

. Medida 3 - Apoio a atividades de carácter pontual - Procedimento Simplificado. -----

Também para efeito de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal segue a minuta de Protocolo de Parceria a estabelecer com as entidades que constam das listagens definitivas de apoios do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, bem como os respetivos compromissos financeiros para a efetivação e pagamento dos referidos apoios. -----

Proponho, pois, que seja considerada a validação/aprovação dos referidos documentos, listagens definitivas e minuta de protocolos, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto a todos os procedimentos inerentes à preparação dos protocolos e sua assinatura pelas entidades apoiadas.--

Anexos:-----

1) Listagens Definitivas - Medidas 1, 2 e 3; -----

2) Minutas de Protocolos - Medidas 1 e 2;-----

3) Compromissos Financeiros - Medidas 1, 2 e 3.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 14 de novembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta,



observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), dando cumprimento ao Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente ao definido no N.º 2 do Art.º 19.º, bem como ao N.º 1, do Art.º 21.º, submeto à aprovação da Câmara Municipal as listas definitivas das candidaturas/projetos a serem apoiados pelo PAC - Programa de Apoio à Cultura 2022, Medida 1. Criação Local, Subprogramas 1.1. e 1.2. Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. e Medida 3. Apoio a atividades de carácter pontual, bem como a minuta do Protocolo de Parceria a ser estabelecido com as entidades apoiadas, conforme documentação que se junta em anexo, nomeadamente, informação técnica, listas definitivas, minuta de Protocolo de Parceria e documentos contabilísticos de suporte que acompanham esta proposta.-----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão da Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários, conforme estipulados pelo Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de parceria a que as mesmas se referem, do seguinte teor: ----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira-----

Preâmbulo -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião ordinária de (dia) do (mês) de (ano), a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura (identificar a Medida de apoio e o subprograma), pelo que, de acordo



com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos.-----

Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.-----

E:-----

(Designação da Entidade), adiante designada(o) por (Designação da Entidade), pessoa coletiva sem fins lucrativos, de direito privado, com o NIF (NB NIF), com sede na (endereço/morada), representado pelo seu Presidente da Direção, (Nome do Presidente da Direção ou representante legal). -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.º 1 do Art.º 22.º do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura e tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s) apoiado(s) no âmbito da (identificar a Medida e o subprograma), durante o ano de 2022, nomeadamente o(s) projeto(s):-----

- (Designação do Projeto Apoiado) -----

Cláusula Segunda -----

(Direitos e Obrigações das Partes) -----

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo: -----



- a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura; -----
- b) Integrar os projetos apoiados na programação cultural do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através da Agenda Cultural e de outras plataformas de comunicação ao seu alcance; -----
- c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria. -----
- d) Verificar se a apresentação dos projetos apoiados obedece às normas e orientações estabelecidas pela DGS - Direção Geral de Saúde, para espetáculos e atividades culturais, colaborando com a entidade promotora na definição e implementação do respetivo Plano de Contingência; -----
2. Será da competência do/da (Designação da Entidade): -----
- a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Cultura; -----
- b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da programação cultural do Município, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela (Designação da entidade), ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; -----
- c) Elaborar, sempre que necessário, um Plano de Contingência, respeitando as normas e orientações emanadas pela DGS - Direção Geral de Saúde e outras entidades competentes, para a realização de atividades culturais, espetáculos, apresentações e/ou visitas a museus;
3. O/a (Designação da Entidade) deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: -----



- a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;-----
- b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;-----
- c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----
- d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo disponibilizarão de formulários próprios para a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos. -----

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à (Designação da Entidade) no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio à Cultura, distribuído da seguinte forma: -----

- (Nome do Projeto), no valor de 0,00 € (valor do apoio considerado);-----

2. O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, tal como estabelecido no N.º 4 do Art.º 21, do Programa de Apoio à Cultura, em dois momentos: -----

a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 60% (sessenta por cento) do valor do total de apoio aos projetos, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); -----



- b) Após análise e validação do relatório final do projeto: 40% (quarenta por cento), do valor do apoio, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); -
3. Caberá ao/à (Designação da Entidade) a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.ª, número 1.-----
4. É igualmente da responsabilidade do/da (Designação da Entidade) a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado. -----
5. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. -----

Cláusula Quarta -----

(Resolução do Protocolo)-----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.-----
2. No caso de o/a (Designação da Entidade) não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.º 26 do Regulamento do PAC) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.º 27.º do Regulamento PAC).-----
3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. -----

Cláusula Quinta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do



1

presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.-----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas as listas definitivas a que as mesmas se referem - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam:----

Medida 1 – Criação Local:-----

- Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem Fins Lucrativos -----

- Grupo Recreativo e Beneficente “A Flor de Aldriz”: Digressão 2022 (peças de Teatro – 10.000,00 €;-----

- Sociedade da Banda Musical de Souto: Musicais 5 anos (Espetáculo Musical e Gravação de CD) – 10.000,00 €;-----

- Sótão do Vizinho – Associação: Depois de amanhã (Instalação Artística) – 4.896,51 €;-----

- Banda Musical de S. Tiago de Lobão: Ciclo de Concertos – 4 Estações BM Lobão (Música) – 10.000,00 €;-----

- Academia de Música e Artes de Rio Meão: XIV Festival da Canção – AMAR – 2022 (Festival) – 3.125,00 €;-----



-
- Academia de Música de Santa Maria da Feira: V Concurso Nacional de Música Gilberta Paiva | Clarinete/Música de Câmara (Música) – 3.623,86 €; -----
 - Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: 48.º Certamen Internacional de Música de Altea (ES) – Participação BM Vale (Música) – 10.000,00 €;-----
 - Grupo Musical de Fiães: Agenda Cultural de Fiães – Concertos Sinfónicos – 2.930,37 €;-----
 - ACAL – Associação Cultural e Artística de Lourosa: ACAL Cultura 2022 (Peças de Teatro) – 10.000,00 €; -----
 - Grupo Cénico de Lourosa: Feira das Feiras – 9.830,00 €; -----
 - Biblioteca Pública de S. Paio de Oleiros: V@Ler – (Leituras e Bibliotecas) – 10.000,00 €;-----
 - Associação Cultural, Desportiva e Artística “projeto Alquímia”: Halloween 2023 – 10.000,00 €; -----
 - Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe: Concerto Natal Grupo Coral da Casa da Gaia – 6.233,19 €; -----
 - Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Eu sou de Santa Maria – A Força da Raís (Música, Poesia, Arte) – 8.089,89 €;-----
 - CiRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão: Saltimbancos de Santa Maria – o Ressurgimento (Artes Circenses) – 10.000,00 €;-----
 - Centro de Cultura e Recreio do Órfão da Feira: XXX Encontro de Folclore “O Povo na Feira” (Etnografia);-----
 - Tuna Musical Mozelense: I Ciclo de Música de Câmara – Músicos Feirenses (Ciclos de Música) – 6.446,30 €;-----
 - Grupo Gólgota – Associação: O surgir de uma nova forma de viver
-



18
28

- (Atividades Associativas) – 10.000,00 €;-----
- GRATO – Grupo Recreativo Amigos do Teatro Oleirense: GRATO a Mexer (Teatro) – 2.480,00 €;-----
 - A.C.D.L. S. João de Ver – Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver: Projeto de Teatro “Mexericos” – Linda Rodrigues (Teatro) – 3.747,51 €;-----
 - Auracraft CRL: Auracraft Episódio 11 André Silva (O Ofício da Solitude) (Vídeo) – 1.250,00 €;-----
 - AMO – Associação Musical Oleirense: AMO, SIM: Socializar e Integrar (Música e Atividades) – 3.000,00 €;-----
 - Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Festa da Música À Porta – 5.000,00 €.-----
 - Medida 1 – Criação Local:-----
 - Subprograma 1.2. Pessoas Singulares-----
 - Alexandre Alberto da Silva Andrade: II Ciclo de Música Antiga – Pelo Interior do Património – 2022 – 2.500,00 €;-----
 - Marcelo Jesus Sousa Alves: Arranjos, Composições, Orquestrações para Bandas Filarmónicas e outros agrupamentos musicais – 1.350,00 €;----
 - Paulo Manuel Oliveira Santos: Paù Santo/Música (Gravação e Edição de CD) – 2.500,00 €;-----
 - Miguel Gomes Ferreira Barata Craveiro: Ionized (Gravação e Edição de CD) – 2.500,00 €;-----
 - Maria Rosa de Oliveira e Silva: Os Escultores na visão do Comendador (Curtas Metragens – Vídeo) – 2.495,30 €;-----
 - Lígia Bárbara da Costa Almeida Labreiro: Estaca Zero (Multidisciplinar) – 2.500,00 €;-----
 - Fabiana Pereira Magalhães: A Música Sacra e Profana no Medieval



-
- (Ciclo de Concertos – 2.500,00 €; -----
- Mariana Brito Cardoso: O Quinteto trocado por Miúdos (Concertos Música Clássica) – 1.000,00 €; -----
 - Rui Fernando Pais Silva Soares: Música Tradicional de Natal (Ciclo de Concertos) – 2.500,00 €; -----
 - Fernando Manuel Lopes da Cruz: Viagem às Américas pelo Quinteto de Sopros Quas’in Modus /Concerto (Concertos) – 2.500,00 €; -----
 - Alexandre Guaraci da Silva e Silva: Land Lambe (Teatro) – 2.500,00 €.
- Medida 2 – Parcerias de Programação:-----
- Subprograma 2.2. Anuais -----
 - Casa do Povo de Santa Maria de Lamas: A Rota do Mediterrâneo/ Pequenos Artistas e Restauro ao Vivo – 14.696,50 €; -----
 - Tuna Musical Brandoense / Academia Música de Paços de Brandão: XV Concurso Internacional Paços’Premium – 2022 – 12.500,00 €; -----
 - Banda Musical de S. Tiago de Lobão: Escola de Música da Banda de Lobão (51 alunos) – 765,00 €; -----
 - Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura: Saltare – Dança a ADNR (19 alunos) – 265,00 €; -----
 - Academia de Música e Artes de Rio Meão: Escola de Música e Dança (100 alunos) – 1.500,00 €; -----
 - Juventude de Sanguedo: Da Formação ao Palco (100 alunos) – 1.500,00 €; -----
 - Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Escola de Música da Banda Marcial do Vale – Ciclos de Masterclass (110 alunos) – 1.500,00 €; -----
 - Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria: Festival de Outono – 2.500,00 €; -----
-



-
- AJISCE – Associação Jovem de Intervenção Social, Cultura e Ecológica: Concurso/Festival de Sopas – 2.500,00 €; -----
 - Associação Casa das Bailarinas: Ensino das Artes Performativas – 1.500,00 €; -----
 - Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe: Ensino da Dança Clássica e Contemporânea (45 alunos) – 675,00 €; ----
 - Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Escola de Música Tuna Esperança de SM Lamas & Canções de SM Lamas II (75 alunos) – 1.125,00 €; -----
 - CiRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão: TEATRO – Várias formas de o experienciar – 2.500,00 €;-----
 - Rancho Folclórico Santa Eulália de Sanguedo: XXXI Festival Nacional de Folclore – Canedo 2022 – 2.500,00 €; -----
 - Centro de Cultura e Recreio do Órfão da Feira: Oficinas d’Artes – Orfeão da Feira (101 Alunos) – 1.500,00 €; -----
 - Centro Gólgota – Associação: V Festival de Teatro Gólgota – O palco de novo ocupado – 2.500,00 €; -----
 - Tuna Musical Mozelense: Sophia em Santa Luzia – Preservar a Cultura Local – 2.500,00 €; -----
 - Associação Cultural do Carnaval - Paços de Brandão: Corso Carnavalesco / Festa de Verão / Noite Branca - 2.500,00 €; -----
 - Rancho Folclórico de S. Pedro – Canedo: XXXI Festival Nacional de Folclore – Canedo 2022 – 2.500,00 €;-----
 - Centro Social Cultural e Recreativo de Louredo: Escola de Música de Louredo (60 Alunos) – 900,00 €; -----
 - Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Atividade Formativa da Academia de Música e Dança do Grupo Musical Estrela de Argoncilhe (102
-



Alunos) – 1.500,00 €. -----

Medida 3 – Apoio a Atividades de Caráter Pontual – Procedimento Simplificado -----

- Grupo Musical de Fiães: 1. Bandas Filarmónicas, Grupos e Tunas Musicais – 357,46 €; -----

- Tuna Musical Mozelense: 2. Escolas de Música – Ensino Não-Oficial – 1.500,00 €; -----

- Tuna Esperança de Santa Maria da Feira: 2. Escola de Música – Ensino Não-Oficial – 1.498,25 €; -----

- CRAC – Círculo de Cultura, Recreio e Arte de Paços de Brandão: 4. Teatro Amador – 1.500,00 €; -----

- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: 1. Bandas Filarmónicas, Grupos e Tunas Musicais – 1.500,00 €, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

13 – 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira – cronograma dos trabalhos/prazo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 20221115_INF-059, datada de 15 de novembro de 2022, do seguinte teor: -----

“Enquadramento -----

O Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2020, de 2 de outubro, e 25/2021, de 29 de março, aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

Em concreto, este diploma introduziu as seguintes alterações no RJIGT:



I. Prorroga, até 31.12.2023, o prazo para que os municípios e associações de municípios cumpram a obrigação de inclusão das regras de classificação e qualificação do solo nos planos municipais e intermunicipais. -----

II. Estende, até 31.10.2022, a data-limite para realização da primeira reunião consultiva ou conferência procedimental. O incumprimento desse prazo, imputável aos municípios ou associações de municípios, tem como consequência a suspensão dos respetivos direitos de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais (com exceção dos referentes a saúde, educação, habitação ou apoio social). Não obstante, tal suspensão do direito de candidatura poderá cessar, mediante: (i) a disponibilização pelo município ou associações de municípios, da documentação exigida para a realização dessa reunião consultiva ou conferência procedimental; e (ii) apresentação do respetivo pedido de convocatória à entidade competente para realização da mesma. -----

III. Prevê, em caso de caducidade do procedimento de elaboração dos planos municipais, a possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados, mediante deliberação da câmara municipal para esse efeito. Considerando que o prazo de elaboração dos planos municipais apenas pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, esta possibilidade de aproveitamento poderá ser essencial para garantir alguma celeridade, caso ocorra uma caducidade do procedimento. -----

IV. Determina que os prazos da cartografia a utilizar nos Planos Diretores e nos Planos de Urbanização e de Pormenor (respetivamente, 5 e 3 anos, a contar da data de edição ou de despacho de homologação)



não são aplicáveis para efeitos dos procedimentos de alteração ou revisão de planos municipais ou intermunicipais com vista à inclusão das regras relativas à classificação e qualificação dos solos. -----

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, tanto se aplica a procedimentos de transposição para os planos pendentes a 09.07.2022, como aos procedimentos entretanto caducados (os quais gozam não só das prorrogações de prazos agora previstas como das regras de possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades já praticados). -----

Análise -----

O início do procedimento da 2.ª revisão do PDM de Santa Maria da Feira foi publicado no DR., na 2.ª Série, pelo Aviso n.º 22334/2021, de 26 de novembro, determinando-se, de acordo com o Decreto-Lei 25/2021, de 29 de março, a sua conclusão até 31 de dezembro de 2022. -----

De acordo com o cronograma dos trabalhos da 2.ª revisão do PDM, o município de Santa Maria da Feira cumpriu com os prazos previstos para a realização da 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC), que se realizou, a 16 de março de 2022, nos termos do n.º 1 do Art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, cumprindo-se por esta via a meta intermédia de 31 de março de 2022. -----

A 8 de julho de 2022, realizou-se uma reunião setorial de concertação entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a CCDRN e face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, foi questionado o município de Santa Maria da Feira, sobre a possibilidade de adiamento da data da reunião da 2.ª Comissão Consultiva (CC), inicialmente prevista para finais de setembro de 2022. -----



O pedido de adiamento foi fundamentado pelo facto de muitos municípios ainda não terem realizado a 1.ª CC, que de acordo com os prazos, agora estabelecidos, se deve realizar até 31 de outubro de 2022, bem como pelo número de procedimentos em curso, o que poderá gerar alguns constrangimentos em termos de agenda para todas as entidades envolvidas (em anexo memorando da reunião de 8/07/2022). -----

No pressuposto de acolhimento do pedido e respetivos fundamentos apresentados pela CCDRN urge, ajustar o cronograma dos trabalhos da 2.ª revisão do PDM e, em consequência definir novo prazo para a conclusão do procedimento de revisão, que se pretende célere e sem ocorrências ou constrangimentos, mas em alinhamento com o prazo legal definido pelo DL 45/2022, de 8 de julho. -----

Aliás, no preâmbulo deste diploma explica-se, a propósito da prorrogação, que “o presente decreto-lei prorroga, na estrita medida do necessário, os prazos estabelecidos no RJIGT, por forma a possibilitar o cumprimento, pelos municípios e associações de municípios, do dever de incorporação das regras de qualificação e classificação do solo nos planos municipais e intermunicipais, mas, simultaneamente, garantir a celeridade deste processo”. -----

Proposta-----

Face ao supraexposto, e em caso de concordância com a presente informação e com os seus fundamentos, propomos que seja submetido o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal, a fim de que esta delibere, que o prazo para a 2.ª revisão do RDM de Santa Maria da Feira seja prorrogado, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, por um período de 12 meses, até 31 de dezembro de 2023,-----

À Consideração Superior. -----



Em anexo: Ata da reunião na CCDRN, de 08 de julho de 2022.”-----
Acompanha a informação supratranscrita a ata a que a mesma se refere.-----
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, do seguinte teor: -----
“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação de Prazo da 2.ª Revisão do PDM nos termos da presente informação técnica.”-----
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que não tem nenhuma crítica a fazer ao Executivo, antes pelo contrário, porque o Município de Santa Maria da Feira cumpriu os prazos previstos para a realização da primeira reunião plenária da Comissão Consultiva que se realizou em março, e que em julho, realizou a reunião setorial de concertação entre a Câmara e a CCDR - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte.-----
A vereadora Ana Ozório interveio esclarecendo que foram feitas as reuniões de acompanhamento, e que se trabalhou a contrarrelógio para cumprir prazos, mas que, posteriormente, o Município foi questionado sobre a possibilidade de adiamento da data da 2.ª reunião da Comissão Consultiva, prevista para setembro de 2022. -----
Explicou que o trabalho tem de passar por todas as entidades que acompanham os processos de revisão do PDM, para nova emissão de parecer, sublinhando que tem pressionado para obter um cronograma com uma data de fecho. -----
O vereador Délio Carquejo referiu que, então, o Município está a prolongar o prazo por mais um ano, independentemente, de amanhã



poder ter o processo finalizado. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que não faz muito sentido a CCDRN justificar a prorrogação de prazo pelo facto de alguns Municípios ainda não terem realizado a primeira reunião plenária da Comissão Consultiva. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

14 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2022 -----

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, montantes a atribuir, bem como das candidaturas contempladas -----

- Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 11 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2022, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprir o disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto n.º 38/2021, publicado no Diário da República n.º 7/2021, na Série II de



12/01/2021, os serviços afetos à Divisão de Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, tendo elaborado a respetiva ata, a qual se remete em anexo. -----

Tendo em consideração o teor da ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do estabelecido no artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montantes a atribuir. -----

Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 31.º do referido regulamento, que o executivo aprove a minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022-----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação_do_Clube”-----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social cultural educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----



3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----

5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----

6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; ---

7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----

8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área do desporto para pessoas com deficiência ou incapacidade, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2022 *Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2022 dirigidas para as pessoas com deficiência, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), tendo como objetivo possibilitar e facilitar o acesso à prática desportiva e às instalações desportivas por parte dos cidadãos com deficiência ou incapacidade através do apoio à prática desportiva promovida pelas entidades que acolhem aquele público-alvo e que se traduz numa comparticipação financeira e/ou no acesso às instalações desportivas



- municipais.; -----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
 - c. Promover a diversidade desportiva; -----
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----
 - g. Promover o desporto e atividade física para todos. -----
2. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----



b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

3. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 outubro de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 3 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----



“Identificação_do_Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome_”, pelo seu “Cargo1”, “Nome_1” e pelo seu “Cargo2”, “Nome_2”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”.-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à “Iniciais”, para premiar e incentivar o trabalho realizado e dirigido para pessoas com deficiência ou incapacidade no ano civil de 2022. -----

Cláusula Terceira-----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de “Valor” € (“Valor_por_extenso”); -----

2. O pagamento do apoio atribuído pela Câmara Municipal será efetuado até 60 dias após a assinatura, de ambas as partes, do contrato de desenvolvimento desportivo. -----

Cláusula Quarta -----



- (Obrigações da associação)-----
- Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----
- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----
 - b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;-----
 - c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuita mente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”;-----
 - d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
 - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
 - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
 - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;-----
 - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte
-



designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo; -----

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim; -----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----



o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta -----

(Incumprimento do Contrato-Programa) -----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) “Iniciais” confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) “Iniciais” não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --



4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) “Iniciais”, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando: -----

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----
- c) Por causa não imputável ao/à “Iniciais”, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável) -----



18

1

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----
(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----
(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, (Data de RC).-----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----



Acompanha a proposta e a minuta-tipo do contrato-programa supratranscritas a ata a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Reunião dos Elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a Avaliação das Candidaturas À Medida 3 – Apoio à Participação Desportiva dos Cidadãos com Deficiência ou Incapacidade - Ano Civil 2022 *Apoio Financeiro a Atividades Regulares com Frequência Semanal Realizadas em 2022 dirigidas para as Pessoas com Deficiência. A 11 de novembro de 2022, pelas 10h00, reuniram-se, nas instalações da Divisão de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2022 *Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2022 dirigidas para as pessoas com deficiência, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 13 de outubro de 2022, os técnicos de desporto: Carlos Batista, José Cardoso, José Santos e Pedro Garcês. -----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1. Candidaturas -----

Foram apresentadas 5 (cinco) candidaturas, de 5 (cinco) associações desportivas, com sede no concelho: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	13/10/2022	Clube A4
2	26/10/2022	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
3	27/10/2022	Associação Academia José Moreira



US

1

4	27/10/2022	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
5	27/10/2022	Clube Desportivo Fiães

2. Exclusão de candidaturas -----

Em concordância com o disposto no Artigo 27.º, do Programa de Apoio ao Desporto" (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos:

- a) Não estejam corretamente instruídas nos termos definidos no presente regulamento e a omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo máximo de 7 dias (prazo contínuo) concedido para o efeito; ----
- b) Tenha sido apresentada fora do prazo fixado. -----

E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Que os candidatos não possuam uma atividade regular dirigida a pessoas com deficiência; -----
- d) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos. -----

- Candidaturas excluídas:-----

Candidatos	Motivo de exclusão
Clube Desportivo Fiães	Após várias solicitações para anexar a declaração da federação, associação distrital e/ou da instituição de acolhimento de pessoas com deficiência onde conste o n.º de pessoas com deficiência e as respetivas modalidades em que participam bem como o n.º de atividades semanais realizadas, a associação não realizou o solicitado.



	De acordo com a alínea a) do artigo 27.º do regulamento do Programa de Apoio ao Desporto as candidaturas que não estejam corretamente instruídas nos termos definidos no presente regulamento e a omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo máximo de 7 dias (prazo contínuo) concedido para o efeito, são excluídas.
--	--

3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Candidatos
Clube A4
Lusitânia Futebol Clube Lourosa
Associação Academia José Moreira
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros

4. Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 28.º, do “PAD - Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----

Duração do programa de atividades regulares realizadas ao longo de 2022, dirigidas para as pessoas com deficiência		
Total de pontos: 20		
	N.º de meses de duração das atividades realizadas	Pontos
	de 0 a 2 meses	0
	de 3 a 4 meses	10
	de 5 a 6 meses	15



	≥ 7 meses	20
Quantidade de iniciativas realizadas		
Total de pontos: 20	N.º de atividades realizadas por mês/semana	Pontos
	0 por mês	0
	1 a 2 por mês	5
	1 por semana	10
	≥ 2 por semana	20
Número médio de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas		
Total de pontos: 25	N.º de participantes	Pontos
	1	5
	de 2 a 5	10
	de 6 a 9	15
	de 10 a 15	20
	≥ 16	25
Tipo de atividades desenvolvidas		
Total de pontos: 15	Tipo de atividade	Pontos
	Lazer/Treinos	5
	Treinos/Competição	15
Inovação/Implementação/		



oferta de modalidades		
Total de pontos: 20		
	N.º de modalidades desenvolvidas	Pontos
	1 modalidade	10
	≥ 2 modalidades	20

De forma a poderem pontuar cada um dos critérios, anteriormente a iniciarem a análise das candidaturas, os técnicos do gabinete de desporto definiram o seguinte: -----

. Critérios de ponderação na atribuição do apoio:-----

De forma a aplicar os critérios definidos no edital, foi definido o seguinte: -----

- Valores máximos a atribuir por tipo de atividade tendo em conta n.º de atletas; -----

Tipo de atividades desenvolvidas	Número médio de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	Valor máximo a conceder
Treinos/Competição	≥ 16	4.000,00 €
Treinos/Competição	de 10 a 15	3.500,00 €
Treinos/Competição	de 6 a 9	3.000,00 €
Treinos/Competição	de 2 a 5	2.500,00 €
Treinos/Competição	1	2.000,00 €
Lazer/Treinos	≥ 16	3.000,00 €
Lazer/Treinos	de 10 a 15	2.500,00 €
Lazer/Treinos	de 6 a 9	2.000,00 €
Lazer/Treinos	de 2 a 5	1.500,00 €
Lazer/Treinos	1	1.000,00 €

- Fórmula de cálculo do valor a atribuir: -----



VB

Δ

Valor máximo definido por tipo de atividade tendo em conta n.º de atletas X % Obtida pela Pontuação -----

5 - Análise das candidaturas: -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas tendo em conta o definido no ponto 4 - critérios de avaliação e graduação das candidaturas, desta ata de avaliação. -----

Após análise das candidaturas, os técnicos da Divisão de Desporto presentes deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas -----

Entidade	Modalidades	Pontuação Máxima (20)		Pontuação Máxima (20)		Pontuação Máxima (25)		Pontuação Máxima (15)		Pontuação Máxima (20)		Total	Porcentagem considerada pela aplicação do valor máximo de pontuação	Valor máximo definido	Valor apurado pela percentagem
		PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos				
Associação Académica	Voleibol	≥ 7 meses	20	1 por semana	10	≥ 16	25	Lazer / Treinos		1 modalidade	10	70	70,00%	3.000,00€	2.100,00€
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de	Andebol	≥ 7 meses	20	≥ 2 por semana	20	≥ 16	25	Treinos / Competição	15	1 modalidade	10	90	90,00%	4.000,00€	3.600,00€



Clube A4	Ginástica (Disciplinas OPT e Artística)	≥ 7 meses	20	≥ 2 por semana	20	de 10 a 15	20	Lazer/ Treinos	5	≥ 2 modalidade	20	85	85,00%	2.500,00€	3.125,00€
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	Ténis de Mesa	≥ 7 meses	20	≥ 2 por semana	20	de 2 a 5	10	Treinos/ Competição	15	1 modalidade	10	75	75,00%	2.500,00€	1.875,00€

Desta forma, e de acordo com o exposto anteriormente e a avaliação das candidaturas apresentadas, os técnicos da Divisão de Desporto deliberaram propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Associação Academia José Moreira	2.100,00 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	3.600,00 €
Clube A4	2.125,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	1.875,00 €

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais-----

- Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em



11

associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional -----

- Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o DAO – Associação Cultural e Desportiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de março de 2022, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 10 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, procedeu-se à análise da(s) candidatura(s) apresentada(s). -----

Apresentaram candidatura a(s) entidade(s) a seguir referida(s): -----

1 - Candidatos -----

Ordem de Entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	21/07/2022	DAO - Associação Cultural e Desportiva

2 - Exclusão de Candidatura(s) -----

As que não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 - Lista da(s) Candidatura(s) Excluída(s) -----

Todas as candidaturas cumpriram com os requisitos para serem admitidas. -----



3 - Lista da(s) Candidatura(s) Admitida(s) -----

Ordem de Entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	21/07/2022	DAO - Associação Cultural e Desportiva

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas -----

De acordo com o disposto no 28.º do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente, quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva e que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

5 - Análise da(s) Proposta(s) -----

5.1 - Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura. -----

Todas as candidaturas estavam corretamente instruídas.-----

6 - Montante global de apoio financeiro e percentagens de apoio e valores máximos de participação -----

Conforme deliberação da reunião ordinária de 14 de março de 2022, e nos termos do já referido regulamento, o apoio destina-se a participar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a participar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as federações não suportem esses custos. -----



B
A

Apoios		Apoio a conceder
1	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	50% até ao valor máximo 1000 €
2	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	75% até ao valor máximo de 400€

7 - Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2022 - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional-----

Clube/Associação Desportiva	N.º de Atletas em Representação da Seleção Nacional	Valor Máximo de Comparticipação a Atribuir
DAO - Associação Cultural e Desportiva	1	400,00 €

8 - Atribuição do apoio -----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto



na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a(s) candidatura(s) corretamente instruída(s), o montante a atribuir e a minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022-----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação_do_Clube”-----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que



13

1

- deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; ---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, do desporto feminino e do desporto adaptado, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio este que permitira que os nossos atletas possam representar o nosso país em diferentes modalidades e competições; -----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do



- aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
- c. Promover o desporto feminino; -----
- d. Promover a diversidade desportiva; -----
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
- g. Promover a inclusão e a integração social; -----
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como



13

1

dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 10 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.-----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

“Identificação_do_Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome_”, pelo seu “Cargo1”, “Nome_1” e pelo seu “Cargo2”, “Nome_2”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”.-----



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda-----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à “Iniciais”, para participar nos encargos com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional. -----

Cláusula Terceira-----

(Comparticipação Financeira) -----

1. O apoio financeiro destina-se a participar 75% até ao valor máximo de 400 € por atleta, com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional. -----

2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro (75% até ao valor máximo de 400 € por atleta) do valor do custo com as deslocações até ao valor máximo de “Valor” € (“Valor_por_extenso”);-----

3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente



cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao “Iniciais” será reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima do apoio concedido.

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar os custos com a participação dos atletas em representação da seleção nacional. -----

Cláusula Quarta -----
(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”;-----

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----



- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de



18

1

resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinara realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; -----



3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) “Iniciais” não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não procederá sua reposição;---

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) “Iniciais”, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

cláusula sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável ao/à “Iniciais”, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. -----

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios)-----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;-----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;-----



Handwritten initials and a signature mark.

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.-----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de data RC. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das



partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

16 – Criação da Freguesia de São Miguel de Souto e da Freguesia de Mosteirô, por desagregação da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô -----

- Emissão de parecer -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no seu artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das Uniões de Freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito;-----

- A Assembleia da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberou, na sessão extraordinária de 15 de novembro de 2022, por maioria, aprovar a proposta de criação da Freguesia de São Miguel de Souto e da Freguesia de Mosteirô, por desagregação da União das Freguesias de São Miguel



18

8

de Souto e Mosteirô, tendo a respetiva Junta da União de Freguesias emitido o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; -----

- Nos termos do artigo 12.º daquela Lei, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pela Assembleia de Freguesia e remetido o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que, previamente, a Câmara Municipal emita parecer sobre a proposta de criação das freguesias;-----

- Assim, tendo em conta o ofício do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e o processo a ele anexo, designadamente, a deliberação da Assembleia da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, no sentido da reposição da Freguesia de São Miguel de Souto e da Freguesia de Mosteirô, através da desagregação da União das Freguesias, -----

Proponho que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação da Freguesia de São Miguel de Souto e da Freguesia de Mosteirô, por desagregação da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 16.684, em 18 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Venho por este meio remeter à Exma. Câmara Municipal, através de V. Exa., fotocópia de ofício remetido pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, datado de hoje, 18 de novembro de 2022, sobre a proposta em epígrafe,



solicitando, nos termos do previsto no artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, emissão de parecer da Câmara Municipal sobre a mesma, o qual deverá ser dado no prazo de 15 dias úteis, conforme previsto no n.º 4 do artigo supramencionado.” -----

Acompanham a proposta e o ofício supratranscritos, os documentos que instruem o processo - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

17 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2022-----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 16.618, de 17 de novembro de 2022 – disponibilizado, na plataforma eletrónica, a todos os membros da Câmara – a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão, no dia 30 de novembro de 2022, pelas 20 horas e 30 minutos. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 15 de novembro de 2022, no valor de 55.462.854,11 €. -----



Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 2 e 15 de novembro de 2022, no valor total de 1.195.604,14 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 26 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,